



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.497

João Pessoa - Sábado, 20 de Dezembro de 2025

R\$ 2,40

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 350 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Cargos, Quadros, Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da OSPB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam criados os cargos de Harpista Professor da Orquestra, o Quadro dos Profissionais de Atividade Artística (ARS) e o Quadro dos Profissionais de Apoio Artístico (AA), no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, para instituir e compor o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).

**Art. 2º** Ficam integrados ao Quadro de Atividade Artística (ARS), os profissionais ocupantes dos cargos de Violinista Professor de Orquestra; Violista Professor de Orquestra, Violoncelista Professor de Orquestra, Contrabaixista Professor de Orquestra, Flautista Professor de Orquestra, Oboísta Professor de Orquestra, Clarinetista Professor de Orquestra, Fagotista Professor de Orquestra, Trompista Professor de Orquestra, Trompetista Professor de Orquestra, Trombonista Professor de Orquestra, Tubista Professor de Orquestra, Pianista Professor de Orquestra e Percussionista Professor de Orquestra, que atualmente fazem parte do Grupo de Atividade Artística, simbologia ARS-3000, e os ocupantes dos cargos de Harpista Professor de Orquestra, criados por esta Medida Provisória.

**Art. 3º** Ficam integrados ao Quadro de Apoio Artístico (AA), os ocupantes dos cargos de Relações Públicas, Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra, Assistente Administrativo, Pianista Co-repetidor e Professor de Apoio, que atualmente fazem parte do Grupo de Apoio Artístico, simbologia AA-3001.

**Art. 4º** Os cargos do Quadro de Atividade Artística (ARS) e do Quadro de Apoio Artístico (AA) que compõe o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), estão descritos no art. 9º e art. 10, Capítulo I – Da organização da Carreira desta Medida Provisória, e seus quantitativos e atribuições apresentados nos Anexos I e II.

**Art. 5º** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), criada pelo Decreto nº 9.496, de 14 de maio de 1982, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), conforme inciso I do art. 1º da Lei nº 13.348, de 27 de agosto de 2024, e demais dispositivos previstos nessa Lei.

**Parágrafo único.** O regime dos servidores públicos estaduais instituídos por esta Medida Provisória é o estatutário e se vincula ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba – Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações.

### TÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

**Art. 6º** Aplicam-se, para os efeitos desta Medida Provisória, os seguintes conceitos:

I – Cargo: unidade criada por lei, em quantidade determinada, de provimento em caráter efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com denominação própria, habilitação, atuação e conjunto de atribuições específicas;

II – Especialidade: área de atuação dos profissionais ocupantes dos cargos;

III – Quadro: conjunto de cargos com atividades afins, que integram um Grupo Ocupacional;

IV – Grupo Ocupacional: conjunto de cargos de um ou mais quadros, com atividades afins ou no ramo de conhecimentos aplicados ao desempenho das funções, que possuem correlação quanto à natureza dos encargos;

V – Classe: agrupamento de cargos da mesma natureza, nível de instrução, atribuições, responsabilidades e vencimento, constituindo-se os degraus de acesso e crescimento vertical na carreira;

VI – Nível de Referência: escala hierárquica que define os valores de vencimentos conforme posição do cargo no desdobramento da Classe, e indica o crescimento horizontal na carreira; e,

VII – Carreira: conjunto de classes de mesma natureza de trabalho, e níveis de referência, escalonado segundo critérios de progressão funcional vertical e horizontal, estabelecidos nesta Medida Provisória.

### TÍTULO III DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

**Art. 7º** A gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) observará os seguintes princípios:

I – valorização profissional;

II – qualificação do trabalho desenvolvido;

III – metodologias e estratégias aplicadas ao desenvolvimento das ações pertinentes às carreiras;

IV – vinculação de programas aos objetivos institucionais da OSPB; e,  
V – incentivo ao desenvolvimento profissional dos servidores, objetivando:  
a) estimular a identificação entre o potencial do servidor e o nível de desempenho que se espera na execução de suas atividades funcionais; e  
b) recompensar a eficiência profissional demonstrada no exercício das atividades funcionais, tendo como referência o desempenho, a responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

### TÍTULO IV DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA OSPB

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

**Art. 8º** O Quadro dos Profissionais de Atividade Artística (ARS) e o Quadro dos Profissionais de Apoio Artístico (AA) que compõe o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) são integrados por cargos de provimento efetivo que venham a preencher as vagas em decorrência de Concurso Público de provas e títulos, e pelos cargos efetivos que fazem parte do atual Grupo de Atividade Artística (ARS-3000) e Grupo de Apoio Artístico (AA-3001), absorvidos e posicionados nas carreiras instituídas por meio desta Medida Provisória.

**Art. 9º** Os cargos que integram o Quadro de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica da Paraíba (ARS/OSPB), são definidos de acordo com a exigência de qualificação mínima em nível superior em música, e área de atuação artística junto a OSPB, conforme especialidade do profissional ocupante do cargo.

**§ 1º** Os cargos de Violinista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Violinista da OSPB.

**§ 2º** Os cargos de Violista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Violista da OSPB.

**§ 3º** Os cargos de Violoncelista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Violoncelista da OSPB.

**§ 4º** Os cargos de Contrabaixista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Contrabaixista da OSPB.

**§ 5º** Os cargos de Flautista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Flautista da OSPB.

**§ 6º** Os cargos de Oboísta Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Oboísta da OSPB.

**§ 7º** Os cargos de Clarinetista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Clarinetista da OSPB.

**§ 8º** Os cargos de Fagotista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Fagotista da OSPB.

**§ 9º** Os cargos de Trompista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Trompista da OSPB.

**§ 10.** Os cargos de Trompetista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Trompetista da OSPB.

**§ 11.** Os cargos de Trombonista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Trombonista da OSPB.

**§ 12.** Os cargos de Tubista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Tubista da OSPB.

**§ 13.** Os cargos de Pianista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Pianista da OSPB.

**§ 14.** Os cargos de Percussionista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Percussionista da OSPB.

**§ 15.** Os cargos de Harpista Professor de Orquestra exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Músico Harpista da OSPB.

**Art. 10.** Os cargos que integram o Quadro de Apoio Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba (AA/OSPB) são definidos de acordo com a exigência de qualificação mínima em nível médio ou nível superior, e área de atuação de apoio artístico junto a OSPB.

**§ 1º** Os cargos de Relações Públicas exigem de seus detentores formação de nível superior em Relações Públicas ou Comunicação Social e correspondem ao exercício da função de Relações Públicas junto a OSPB.

**§ 2º** Os cargos de Luthier exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Luthier junto a OSPB.

**§ 3º** Os cargos de Copista Músico exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Copista Músico junto a OSPB.

**§ 4º** Os cargos de Redator Musical exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Redator Musical junto a OSPB.

**§ 5º** Os cargos de Inspetor de Orquestra exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Inspetor de Orquestra junto a OSPB.

**§ 6º** Os cargos de Arquivista Músico exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Arquivista Músico junto a OSPB.

**§ 7º** Os cargos de Montador de Orquestra exigem de seus detentores formação em nível médio e correspondem ao exercício da função de Montador de Orquestra junto a OSPB.

**§ 8º** Os cargos de Assistente Administrativo exigem de seus detentores formação de

nível médio e correspondem ao exercício da função de Assistente Administrativo junto a OSPB.

§ 9º Os cargos de Pianista Co-repetidor exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Pianista Co-repetidor junto a OSPB.

§ 10. Os cargos de Professor de Apoio exigem de seus detentores formação de nível superior em música e correspondem ao exercício da função de Professor de Apoio junto a OSPB.

**Art. 11.** Os cargos do Quadro de Atividade Artística e os cargos do Quadro de Apoio Artístico, que compõe o Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), desdobrando-se em classes, obedecidos aos seguintes critérios:

- I – para todos os cargos do Quadro de Atividade Artística da OSPB;
- a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;
- b) Classe B, para os portadores de diploma de nível superior em música;
- c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em música;
- d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em música;
- e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em música.

II – para os Cargos de Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra e Assistente Administrativo do Quadro de Apoio Artístico da OSPB:

- a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;
- b) Classe B, para os portadores de diploma de nível Superior;
- c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização;
- d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado;
- e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado.

III – para os Cargos de Relações Públicas do Quadro de Apoio Artístico da OSPB:

- a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;
- b) Classe B, para os portadores de diploma de nível Superior em Relações Públicas ou Comunicação Social;
- c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em Relações Públicas ou Comunicação Social;
- d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em Relações Públicas ou Comunicação Social;
- e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em Relações Públicas ou Comunicação Social.

IV – para os Cargos de Pianista Co-repetidor e Professor de Apoio do Quadro de Apoio Artístico da OSPB:

- a) Classe A, para os que concluíram o curso de nível médio;
- b) Classe B, para os portadores de diploma de nível Superior em música;
- c) Classe C, para os portadores de diploma de Especialização em música;
- d) Classe D, para os portadores de diploma de Mestrado em música;
- e) Classe E, para os portadores de diploma de Doutorado em música.

**Art. 12.** Cada classe se desdobra em 07 (sete) níveis de referências horizontais, especificados pelos numerais romanos I, II, III, IV, V, VI e VII.

## CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

### Seção I

#### Do Concurso Público

**Art. 13.** O ingresso na Carreira do Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) dar-se-á mediante aprovação em Concurso Público de provas e títulos, cujas regras são estabelecidas em edital, devendo ocorrer no Nível de Referência I e Classe correspondente a qualificação mínima exigida para cada cargo, conforme disposto nos artigos 9º e 10 desta Medida Provisória.

**Parágrafo único.** No edital de abertura do concurso público de provas e títulos para a Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) constarão, obrigatoriamente, os conteúdos programáticos, a área de atuação profissional e, quando a natureza do cargo exigir, as características da prova prática.

## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho



### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Eduardo Santos**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercial@uniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercial@uniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

### Seção II

#### Da Nomeação

**Art. 14.** Compete ao chefe do Poder Executivo a nomeação para os cargos de provimento efetivo da Carreira do Grupo Ocupacional da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), observada a ordem de classificação obtida no concurso público de provas e títulos e a comprovação da habilitação profissional exigida para o cargo.

**Art. 15.** A nomeação para os cargos que integram o Quadro de Atividade Artística (ARS) e os cargos do Quadro de Apoio Artístico (AA) da OSPB exige, como qualificação mínima para ingresso no serviço público estadual, a habilitação profissional específica, respectivamente, nos artigos 9º e 10 desta Medida Provisória e nos critérios estabelecidos em edital de concurso público.

**Parágrafo único.** O candidato aprovado que, no momento da posse, não apresentar documentação comprobatória da habilitação profissional exigida para o cargo, perderá o direito aos resultados obtidos no concurso público de provas e títulos e, em consequência, ao provimento no cargo da carreira dos profissionais da OSPB.

## CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 16.** A jornada básica de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) será de:

I – 25 (vinte e cinco) horas para os profissionais ocupantes de todos os cargos que integram a Carreira de Atividade Artística (ARS) da OSPB;

II – 25 (vinte e cinco) horas para os profissionais ocupantes dos cargos de Pianista Correptidor e Professor de Apoio que integram a Carreira de Apoio Artístico (AA) da OSPB; e,

III – 40 (quarenta) horas para os profissionais ocupantes dos cargos de Relações Públicas, Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra, e Assistente Administrativo, que integram a Carreira de Apoio Artístico (AA) da OSPB.

## CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

**Art. 17.** A remuneração dos profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) será constituída pelo vencimento básico, correspondente ao valor padrão do cargo e posição de classe e nível de referência na carreira, acrescido de vantagens pecuniárias, nos termos da legislação vigente.

**Art. 18.** O valor do vencimento dos profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) será:

I – o estabelecido no Anexo III para os cargos que integram o Quadro de Atividade Artística (ARS) da OSPB; e,

II – o estabelecido no Anexo IV para os cargos que integram o Quadro de Apoio Artístico (AA) da OSPB.

**Art. 19.** Aos profissionais ocupantes dos cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), que estejam em efetivo exercício de suas funções, serão concedidas Gratificação de Manutenção de Instrumento e Aquisição e Manutenção de Vestuário Profissional, instituídas pela Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, e Adicional de Representação, instituída pela Lei nº 9.703, de 14 de maio de 2012, alteradas pela Lei nº 13.644, de 24 de abril de 2025, conforme estabelecido no Anexo V desta Medida Provisória.

## CAPÍTULO V DO CRESCIMENTO NA CARREIRA

**Art. 20.** O crescimento na carreira, para os profissionais ocupantes dos cargos da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), dar-se-á através de Progressão Funcional e ocorrerá sob dois prisma:

I – Progressão Funcional Horizontal; e,

II – Progressão Funcional Vertical.

**Art. 21.** Em qualquer hipótese, a progressão somente poderá ocorrer após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos em efetivo exercício de suas funções, desde que o servidor seja aprovado na Avaliação Especial de Desempenho (AED) e tenha adquirido estabilidade no serviço público.

**Parágrafo único.** A Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores da OSPB em estágio probatório será realizada por comissão instituída para este fim, por parte da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e ocorrerá nos moldes do que prevê a Lei Complementar nº 58/2003 e Decreto nº 35.784, de 26 de março de 2015, servindo como referência para a efetivação ou não no cargo.

### Seção I

#### Da Progressão Funcional Horizontal

**Art. 22.** A Progressão Funcional Horizontal corresponde à passagem do servidor ocupante de um cargo efetivo, de um nível de referência para outro, respeitando o interstício de tempo de 05 (cinco) anos de exercício no nível de referência anterior.

**Parágrafo único.** A Progressão a que se refere caput deste artigo far-se-á mantendo-se a mesma Classe em que se encontrava o servidor, quando da consecução do processo.

**Art. 23.** A Progressão Horizontal será assegurada aos servidores ocupantes de cargos da OSPB, pela qualificação do trabalho, satisfazendo critérios de tempo de serviço, mediante requerimento do interessado à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com validação da documentação exigida, por parte da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), desde que o servidor:

I – tenha sido aprovado na sua Avaliação de Desempenho; e,

II – comprove a participação em cursos de capacitação ou treinamentos, correlacionados com o exercício de sua função.

**Art. 24.** A Avaliação de Desempenho será realizada a cada ano, com o objetivo de aferir o rendimento e o desenvolvimento do servidor no exercício da respectiva função, observando o cronograma para a sua realização e a conformidade de critérios definidos em normas específicas.

**Parágrafo único.** A Avaliação de Desempenho dos servidores da OSPB caberá à Comissão, instituída para este fim, nomeada por meio de Portaria conjunta da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

**Art. 25.** A concessão de Progressão Funcional Horizontal importa no acréscimo pecuniário ao vencimento dos servidores dos cargos da OSPB, de acordo com a posição de nível de referência que ocuparão na carreira, cujos valores estão descritos nos Anexos III e IV desta Medida Provisória.

### Seção II

#### Da Progressão Funcional Vertical

**Art. 26.** A Progressão Funcional Vertical corresponde à passagem do servidor ocupante de um cargo efetivo, de uma classe para outra na mesma carreira, dispensados quaisquer in-

terstícios de tempo, baseada em formação ou titulação de qualificação profissional, considerando-se o definido no artigo 11 desta Medida Provisória.

**Parágrafo único.** A Progressão a que se refere *caput* deste artigo far-se-á mantendo-se o mesmo Nível de Referência em que se encontrava o servidor, quando da consecução do processo.

**Art. 27.** A Progressão Vertical será assegurada aos servidores ocupantes de cargos da OSPB, mediante requerimento do interessado à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), ao qual deverão ser anexados documentos probatórios concernente à classe pretendida, validados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), conforme previsto no artigo 11 desta Medida Provisória.

**Parágrafo único.** Os títulos apresentados para alcance de uma Progressão Vertical deverão estar voltados para a área de atuação do servidor ocupante de cargos da OSPB, com devido reconhecimento do curso por parte de Universidades e Institutos Superiores de Educação e Ministério da Educação (MEC).

**Art. 28.** A concessão de Progressão Funcional Vertical importa no acréscimo pecuniário ao vencimento dos servidores dos cargos da OSPB, de acordo com a posição de classe que ocuparão na carreira, cujos valores estão descritos nos Anexos III e IV desta Medida Provisória.

## TÍTULO V DOS DIREITOS

### CAPÍTULO I DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

**Art. 29.** Os servidores da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) poderão licenciar-se, sem prejuízo de sua remuneração, ressalvadas as parcelas de caráter indenizatório para frequentar cursos de capacitação ou de formação profissional, considerando:

- I – para o curso de aperfeiçoamento, prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- II – para o curso de especialização, prazo máximo de 01 (um) ano;
- III – para o curso de mestrado, o prazo máximo de 02 (dois) anos; e,
- IV – para o curso de doutorado, o prazo máximo de 03 (três) anos.

**Art. 30.** A concessão da licença para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou formação profissional de que trata o art. 29, dependerá de prévia solicitação do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) com apresentação da comprovação classificatória emitida pela instituição administrativa do curso e deferimento do processo, constando de autorização do Secretário de Estado da Cultura.

**Parágrafo único.** Os critérios e os percentuais máximos de concessão de licenças de que trata o caput deste artigo serão estabelecidos em ato normativo específico pelo Secretário de Estado da Cultura.

**Art. 31.** Ao servidor liberado pela OSPB para frequentar cursos de capacitação ou de formação profissional, cabe retornar ao exercício de suas funções junto ao Órgão, bem como permanecer obrigatoriamente, por tempo igual ao da licença concedida, sob pena de resarcimento das remunerações percebidas durante o tempo de afastamento.

## TÍTULO VI DOS DEVERES

**Art. 32.** Ao servidor integrante do Quadro de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) cabe:

- I – informar-se com antecedência sobre a programação artística (datas e obras);
- II – comparecer aos ensaios com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aos concertos com 01 (uma) hora de antecedência;
- III – cumprir calendário de ensaios e concertos da OSPB;
- IV – atender as solicitações, orientações e determinações do chefe do seu naipe, diretor artístico ou regente convidado;
- V – cumprir delimitações do chefe de inspetoria sobre horários e trajes dos concertos;
- VI – manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação ao Diretor Artístico e Regente Titular, aos colegas e ao público;
- VII – desenvolver suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;
- VIII – promover a difusão da arte musical através dos meios de comunicação, concertos e apresentações públicas;
- IX – participar de gravações audiovisuais de caráter institucional, de natureza não comercial;
- X – cumprir horários e determinações da direção da OSPB; e,
- XI – zelar pelo nome, imagem e patrimônio da OSPB.

**Art. 33.** Ao servidor integrante do Quadro de Apoio Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB) cabe:

- I – executar suas atividades com presteza, de acordo com a sua função;
- II – apresentar-se devidamente preparado para desempenhar suas funções;
- III – manter comportamento adequado com seus superiores, colegas e ao público em geral;
- IV – desenvolver suas atividades com seriedade, pontualidade, compromisso e dedicação;
- V – cumprir horários e determinações da direção da OSPB; e,
- VI – zelar pelo nome, imagem e patrimônio da OSPB.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34.** O Secretário de Estado da Cultura e o Secretário de Estado da Administração formarão em parceria, Comissão para gerenciamento das ações previstas neste Plano, a qual realizará as seguintes atribuições:

I – monitorar e avaliar a execução dos dispositivos desta Medida Provisória ;

II – prestar assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria de Estado da Administração no que versa à publicação de atos normativos complementares a esta Medida Provisória; e,

III – subsidiar os titulares da Secretaria de Estado da Cultura e da Secretaria de Estado da Administração, quanto a alterações que se fizerem necessárias ao melhor alcance das finalidades desta Medida Provisória.

**Parágrafo único.** O titular da Secretaria de Estado da Cultura disporá por meio de ato normativo sobre a composição, competências e a forma de funcionamento da Comissão de Gerenciamento do PCCR da OSPB.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 35.** Os atuais ocupantes dos cargos de Violinista Professor de Orquestra, Violista Professor de Orquestra, Violoncelista Professor de Orquestra, Contrabaixista Professor de Orquestra,

Fagofista Professor de Orquestra, Oboísta Professor de Orquestra, Clarinetista Professor de Orquestra, Trombonista Professor de Orquestra, Trompista Professor de Orquestra, Trompetista Professor de Orquestra, Tubista Professor de Orquestra, Pianista Professor de Orquestra, Harpista Professor de Orquestra e Percussionista Professor de Orquestra, todos identificados pela simbologia ARS-3000, serão absorvidos no Quadro de Atividade Artística (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de Professor de Orquestra, de acordo com sua especialidade, na classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior em música passarão a ocupar o cargo de Professor de Orquestra, de acordo com sua especialidade, na classe B e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

**Art. 36.** Os atuais ocupantes dos cargos de Luthier, Copista Músico, Redator Musical, Inspetor de Orquestra, Arquivista Músico, Montador de Orquestra, Assistente Administrativo, habilitados em nível fundamental e médio, que integram o Grupo Ocupacional de Apoio Artístico, identificados pela simbologia AA-3001, serão absorvidos no Quadro de Apoio Artístico (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de igual nomenclatura, na Classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior passarão a ocupar o cargo de igual nomenclatura, na Classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

**Art. 37.** Os atuais ocupantes dos cargos de Relações Públicas, que integram o Grupo Ocupacional de Apoio Artístico, identificados pela simbologia AA-3001, serão absorvidos no Quadro de Apoio Artístico (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de Relações Públicas, na classe A e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior em Relações Públicas ou Comunicação Social passarão a ocupar o cargo de Relações Públicas, na classe B, e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

**Art. 38.** Os atuais ocupantes dos cargos de Professor de Apoio e Pianista Co-repetidor, que integram o Grupo Ocupacional de Apoio Artístico, identificados pela simbologia AA-3001, serão absorvidos no Quadro de Apoio Artístico (AA) do Grupo Ocupacional da OSPB, observados os seguintes critérios:

I – os habilitados em nível fundamental e médio passarão a ocupar o cargo de mesma nomenclatura, na classe A, e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública; e,

II – os habilitados em nível superior em Música passarão a ocupar o cargo de mesma nomenclatura, na classe B e nível de referência compatível com o seu tempo de serviço na Administração Pública.

**Art. 39.** Fica instituído o Quadro Complementar dos Profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), com direito a progressões, que será integrado pelos atuais Cargos de Professor de Orquestra Substituto, de diferentes especialidades, Secretaria Administrativa e Operador de Fotocopiadora de Música, declarados extintos ao vagar.

**§ 1º** Aos cargos de Professor de Orquestra Substituto, de diferentes especialidades, absorvidos na carreira de Atividade Artística (AA), serão exigidos jornada básica de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas e assegurados valores de vencimentos previstos no Anexo III, que para efeito de absorção equivale a:

I – Classe A e Nível de Referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível médio; e,

II – Classe B e nível de referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível superior em música.

**§ 2º** Aos cargos de Secretária Administrativa e Operador de Fotocopiadora de Música, absorvidos na carreira de Apoio Artístico (AA), serão exigidos jornada básica de 40 (quarenta) horas e assegurados valores de vencimentos previstos no Anexo IV, que para efeito de absorção equivale a:

I – Classe A e Nível de Referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível médio; e,

II – Classe B e nível de referência compatível ao tempo de serviço na Administração Pública, para os detentores de diploma de nível superior.

**Art. 40.** As disposições do Capítulo V – Do Crescimento na Carreira, desta Medida Provisória, entrarão em vigor a partir de janeiro de 2026.

**Art. 41.** A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Medida Provisória, para publicar Portaria que identifique a posição dos profissionais da Orquestra Sinfônica da Paraíba absorvidos em suas respectivas carreiras.

**Art. 42.** Aos inativos e pensionistas da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), cujos profissionais se aposentaram pela regra de paridade, serão assegurados valores de vencimentos da Classe A e Nível de Referência compatível ao tempo de contribuição, previstos no Anexo III, para os cargos que integravam o grupo ocupacional de Atividade Artística (ARS-3000) e no Anexo IV para os cargos que integravam o grupo ocupacional de Apoio Artístico (AA-3001).

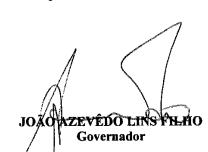
**Art. 43.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 44.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

**Publicada no DOE de 19/12/2025.**

**Republicada por incorreção do Anexo IV.**



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**ANEXO I – Quantitativo e Atribuições dos Cargos que Integram o Quadro de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).**

Cargo	Quantitativo	Atribuições
Violinista Professor de Orquestra/Substituto	30	
Violista Professor de Orquestra/Substituto	12	
Violoncelista Professor de Orquestra/Substituto	10	
Contra baixista Professor de Orquestra/Substituto	08	
Flautista Professor de Orquestra/Substituto	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar os repertórios propostos ao seu instrumento de especialidade durante os ensaios e apresentações, observando a justeza rítmica, afinação, sonoridade e interpretação;</li> </ul>
Oboísta Professor de Orquestra/Substituto	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudar individualmente as partes musicais referentes ao seu instrumento, com vistas à preparação prévia do repertório musical destinado aos ensaios e concertos;</li> </ul>
Clarinetista Professor de Orquestra/Substituto	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar-se técnica e artisticamente devidamente preparado para a performance em seu instrumento, zelando pela boa execução das obras musicais;</li> </ul>
Fagotista Professor de Orquestra/Substituto	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter seu instrumento em perfeitas condições de uso e qualidade sonora, adequada a exceléncia da performance musical requerida pelo repertório sinfônico;</li> </ul>
Trompista Professor de Orquestra/Substituto	08	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e</li> </ul>
Trompetista Professor de Orquestra/Substituto	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>
Trombonista Professor de Orquestra/Substituto	05	
Tubista Professor de Orquestra/Substituto	02	
Pianista Professor de Orquestra/Substituto	02	
Percussionista Professor de Orquestra/Substituto	08	
Harpista Professor de Orquestra/Substituto	02	
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	

**ANEXO II – Quantitativo e Atribuições dos Cargos que Integram o Quadro de Apoio Artístico da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).**

Cargo	Quantitativo	Atribuições
Relações Públicas	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responder as propostas de concertos encaminhadas por solistas ou regentes, bem como aos convites para apresentação oriundos do Governo do Estado, prefeituras e entidades privadas ou filantrópicas, em alinhamento com a Diretoria da OSPB;</li> <li>- Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa;</li> <li>- Realizar pesquisas interna e externa de opinião;</li> <li>- Assessorar a OSPB na sua relação com público geral e mídia;</li> <li>- Produzir, em parceria e alinhamento com a Diretoria da OSPB, relatórios anuais sobre os programas e concertos realizados, a serem encaminhados ao Centro de Pesquisa Musical José Siqueira da FUNESC;</li> <li>- Desenvolver ações que preservem a memória da OSPB;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>
Luthier	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zelar pelos materiais e peças da Lutheria;</li> <li>- Priorizar a manutenção dos instrumentos da OSPB;</li> <li>- Confeccionar instrumentos de corda, atendendo as necessidades da OSPB;</li> <li>- Atender as solicitações de manutenção dos instrumentos dos Professores de Orquestra;</li> <li>- Atender as solicitações de manutenção dos instrumentos dos integrantes da OSJPB e da OIEPB;</li> <li>- Notificar os superiores quanto a necessidade de compras de materiais e ferramentas para o exercício de seus ofícios;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>
Copista Músico	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Restaurar e copiar partituras em programa adequado de edição de partitura (Sibelius, Finale, Encore, entre outros);</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>

Redator Musical	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redigir programas das apresentações da OSPB;</li> <li>- Providenciar a confecção dos Programas da OSPB;</li> <li>- Observar a entrega dos Programas em local e hora determinada pela Diretoria da OSPB;</li> <li>- Fazer os contatos necessários para viabilizar as informações necessárias para o preenchimento dos Programas;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Inspetor de Orquestra	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsabilizar-se pelo registro e cumprimento da frequência dos professores de Orquestra, montadores, arquivistas de palco e demais equipes de apoio;</li> <li>- Checar e organizar locais de ensaios e apresentações com antecedência;</li> <li>- Zelar pela disciplina e utilização de traje adequado dos integrantes da Orquestra durante os ensaios e concertos;</li> <li>- Reportar aos superiores atos de indisciplina dos integrantes da OSPB;</li> <li>- Elaborar relatórios mensais, registrando a frequência e as ocorrências inesperadas;</li> <li>- Informar-se com o chefe de inspetoria sobre a orquestração necessária para os ensaios e concertos e repassar essa informação para os chefes de naipe e chefe de montagem;</li> <li>- Obter junto aos superiores escalação do naipe necessária para os ensaios e concerto;</li> <li>- Comparecer aos ensaios com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de antecedência, observando as condições necessárias para a completa realização dos mesmos;</li> <li>- Comparecer aos concertos e apresentações com uma antecedência mínima de 01 (uma) hora e retirar-se após a saída do último professor da Orquestra;</li> <li>- Levar ao conhecimento dos músicos as determinações da Diretoria da OSPB e zelar pelo cumprimento das mesmas;</li> <li>- Atender as solicitações do maestro durante os ensaios e concertos;</li> <li>- Coordenar a entrada dos músicos da orquestra e maestro no palco, e impedir a permanência de terceiros no palco ou camarins da Orquestra;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Arquivista Músico	07	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar e preservar o material do Arquivo Musical;</li> <li>- Distribuir, controlar, recolher e arquivar as partituras das estantes da Orquestra nos ensaios e concertos;</li> <li>- Providenciar as partituras solicitadas pelo regente e os músicos;</li> <li>- Controlar a entrada e saída de partituras do Arquivo Musical;</li> <li>- Fazer a montagem das partituras necessárias para realizar a programação artística;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Montador de Orquestra	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a montagem da Orquestra no palco para ensaios e concertos; (praticáveis, estantes, cadeiras, instrumentos, entre outros);</li> <li>- Responsabilizar-se pelo material da OSPB;</li> <li>- Acompanhar o transporte dos instrumentos e materiais da OSPB;</li> <li>- Comparecer aos ensaios e concertos com antecedência mínima de 01 (uma) hora;</li> <li>- Conservar a limpeza das cadeiras, estantes e instrumentos da OSPB;</li> <li>- Cumprir escala de prestação de serviços encaminhada pelo chefe de montagem;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Secretaria Administrativa	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuir funções junto aos assistentes administrativos;</li> <li>- Secretariar os Regentes dos equipamentos artísticos e Coordenador dos Coros;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Operador de Fotocopiadora de Música	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produzir cópia de partituras;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Assistente Administrativo	09	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir funções administrativas junto a Diretoria da OSPB (atender ao telefone, encaminhar e arquivar ofícios ou documentos, atender pessoas, levar documentos para outros setores, entre outros);</li> <li>- Realizar abertura e monitorar processos da OSPB, acompanhando sua tramitação;</li> <li>- Produzir relatórios das ações da OSPB;</li> <li>- Compor equipe de escala para os concertos da OSPB;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Pianista Co-repetidor	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar ao piano os ensaios e concertos;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
Professor de Apoio	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensaiar os naipes da Orquestra Infantil;</li> <li>- Preparar e aquecer vozes;</li> <li>- Dar suporte musical e/ou pedagógico ao regente com master classes de qualquer natureza musical;</li> <li>- Desenvolver e aprimorar técnicas de canto com o grupo;</li> <li>- Atuar como solista;</li> <li>- Ensaiar os naipes do(s) Coro(s);</li> <li>- Acompanhar ensaios e apresentações com instrumentos;</li> <li>- Contribuir para o cumprimento das finalidades da OSPB; e,</li> <li>- Realizar outras atividades correlatas.</li> </ul>						
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>							

**ANEXO III – Tabela de Vencimentos dos Cargos que Integram o Quadro de Atividade Artística (ARS) da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).**

	VENCIMENTO – CARGOS DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – OSPB						
	NÍVEIS DE REFERÊNCIA						
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7
A	R\$ 6.308,11	R\$ 6.560,43	R\$ 6.822,85	R\$ 7.095,77	R\$ 7.379,60	R\$ 7.674,78	R\$ 7.981,77
B	R\$ 6.938,92	R\$ 7.216,48	R\$ 7.505,14	R\$ 7.805,34	R\$ 8.117,56	R\$ 8.442,26	R\$ 8.779,95
C	R\$ 7.632,81	R\$ 7.938,13	R\$ 8.255,65	R\$ 8.585,88	R\$ 8.929,31	R\$ 9.286,48	R\$ 9.657,94



D	R\$ 8.396,09	R\$ 8.731,94	R\$ 9.081,22	R\$ 9.444,46	R\$ 9.822,24	R\$ 10.215,13	R\$ 10.623,74
E	R\$ 9.235,70	R\$ 9.605,13	R\$ 9.989,34	R\$ 10.388,91	R\$ 10.804,47	R\$ 11.236,65	R\$ 11.686,11

**ANEXO IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos que Integram o Quadro de Apoio Artístico (AA) da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB).**

VENCIMENTO – CARGOS DE APOIO ARTÍSTICO (AA) - OSPB

CLASSE	NÍVEIS DE REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
A	R\$ 4.442,09	R\$ 4.619,77	R\$ 4.804,56	R\$ 4.996,75	R\$ 5.196,62	R\$ 5.404,48	R\$ 5.620,66
B	R\$ 4.886,30	R\$ 5.081,75	R\$ 5.285,02	R\$ 5.496,42	R\$ 5.716,28	R\$ 5.944,93	R\$ 6.182,73
C	R\$ 5.374,93	R\$ 5.589,93	R\$ 5.813,52	R\$ 6.046,06	R\$ 6.287,91	R\$ 6.539,42	R\$ 6.801,00
D	R\$ 5.912,42	R\$ 6.148,92	R\$ 6.394,88	R\$ 6.650,67	R\$ 6.916,70	R\$ 7.193,37	R\$ 7.481,10
E	R\$ 6.503,66	R\$ 6.763,81	R\$ 7.034,36	R\$ 7.315,74	R\$ 7.608,37	R\$ 7.912,70	R\$ 8.229,21

**ANEXO V – Tabela de Gratificações - Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB)**  
Atualizada pela Lei nº 13.644, de 24 de abril de 2025.

	Adicional de Representação	Gratificação de Manutenção de Instrumento / Aquisição e Manutenção de Vestuário Profissional
Cargos do Quadro de Atividade Artística (ARS) da OSPB	R\$ 1.558,54	R\$ 436,59
Cargos do Quadro de Apoio Artístico (AA) da OSPB	R\$ 989,38	R\$ 218,30

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTEIRA N° 878/2025/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c o art. 6º do Decreto nº 46.682, de 13 de junho de 2025, e considerando os autos do Processo SAD-PRC-2025/09632;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Prorrogação de afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação no concurso público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor JOSE PEDRO BARBOSA D SILVA FILHO, matrícula nº. 175.756-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, com ônus para o Órgão de origem, com data final do curso até **09.02.2026**.

Art. 2º Em caso de necessidade de prorrogação do período do curso, a servidora deverá formalizar solicitação de prorrogação de seu afastamento perante esta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Carlos Tibério L. F. Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N° 162/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/28814	176.290-7	TARCIANA VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA N° 650/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2025/28212	ALESSANDRA MARIA SANTOS	03.02.2026	087/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28513	BIANCA DOS SANTOS DANTAS	31.01.2026	089/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28526	DEBORA JANAINA RIBEIRO E SILVA	02.02.2026	094/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28547	DEBORA JANAINA RIBEIRO E SILVA	02.02.2026	094/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28521	FABIOLA LOPES AMARO DE OLIVEIRA	31.01.2026	091/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28516	IRIS DE FATIMA COSTA ROCHA	02.02.2026	090/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28048	LUIZ LUCAS DIAS MEIRELLES DA CUNHA	10.01.2026	086/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28523	MARIA DE LOURDES CARDOSO	31.01.2026	092/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28524	MARIA RITA PEREIRA DA SILVA FELICIANO	31.01.2026	093/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28749	REBECA SILVA FEITOSA	02.02.2026	095/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/28375	VICTOR LORRAN DE SOUSA MONTENEGRO	02.02.2023	088/GOPOS/2025

RESENHA N° 654/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/28236	GERALDO TAVARES DA SILVA	174.570-1	SEAP	2221/2025/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/28191	GLAUCO HERBERT MAIA DE ALMEIDA	160.637-9	SES	2222/2025/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/28100	SOCORRO MALAQUIAS DOS SANTOS	167.975-9	SES	2220/2025/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/28166	WENNELL DE MOURA MATIAS	187.775-5	SEAP	2223/2025/ASSJUR	INDEFERIDO

RESENHA N° 655/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar nº 99, de 25 de maio de 2011, despachou os Processos de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER N°	DESPACHO
SAD-PSE-2025/21405	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	091.296-4	SES	2187/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/19206	SUELMI MENDES DOS SANTOS	162.503-9	SES	2238/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

*Carlos Tibério L. F. Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR N° SAD-PRC-2024/06367

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EMPRESA: LEONARDO FONSECA RIBEIRO

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº SAD-PRC-2024/06367, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 401/2025/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa o impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à empresa LEONARDO FONSECA RIBEIRO, CNPJ: 09.508.579/0001-72 por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei nº 10.024/2019, e, consequentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea “b” todos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE. O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes

Secretário de Estado da Administração

Matrícula: 174.720-7

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 536/2025

EXPEDIENTE DO DIA : 19-12-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
SAD-PSE-2025/28159	SEC.EST.EDUCACAO	1456997	ANTIOGENES SANTOS DA COSTA
SAD-PSE-2025/19828	SEC.EST.FAZENDA	1459937	GISELA ARAUJO DE MEDEIROS
SAD-PSE-2025/28602	SEC.EST.SAÚDE	1489836	ISRAEL BERNARDO DA SILVA SEGUNDO
SAD-PSE-2025/28246	SEC.EST.PLAN.ORC.GESTAO	997374	IVAN VELOSO DA SILVA
SAD-PSE-2025/28110	SEC.EST.EDUCACAO	1453343	JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO
SAD-PSE-2025/24358	SEC.EST.EDUCACAO	1446754	LINDON JOHNSON LEITE DE ALMEIDA
SAD-PSE-2025/28491	SEC.EST.FAZENDA	1676717	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
SAD-PSE-2025/25560	SEC.EST.EDUCACAO	1464582	SEVERINO DO RAMO DE LUNA FRANCA
SAD-PSE-2025/28518	SEC.EST.FAZENDA	1479148	XELIA LUCENA DE SOUZA OSIAS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	SANDY BATISTA DE FARIAS LINHARES	1940414	COMISSIONADO	180	01/12/2025	29/05/2026
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ALENE CARDOSO DA SILVA	178051-4	ESTATUTARIO	45	13/11/2025	27/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIONOR BRANDAO COSTA	134780-2	ESTATUTARIO	30	26/11/2025	25/12/2025
SEC.EST.SAÚDE	HOLANIA SEFORA CAMPOS DE SOUZA	162945-0	ESTATUTARIO	15	05/12/2025	19/12/2025
SEC.EST.SAÚDE	NILZA LEANDRO DA SILVA	997950-6	PRESTADOR	15	16/12/2025	30/12/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	PAMELA RENATA COUTINHO DE QUEIROZ	905833-8	PRESTADOR	30	15/12/2025	13/01/2026
SEC.EST.SAÚDE	VERONICA CORREIA DA SILVA	923037-8	PRESTADOR	30	10/12/2025	08/01/2026
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	GILBERTO JOSE DA SILVA	179002-1	ESTATUTARIO	60	13/12/2025	10/02/2026
SEC.EST.SAÚDE	HERICA GUEDES NOBRE	160202-1	ESTATUTARIO	30	09/12/2025	07/01/2026
SEC.EST.SAÚDE	JANE CLAUDIA DE MEDEIROS SILVA	181688-8	ESTATUTARIO	60	10/12/2025	07/02/2026
SEC.EST.SAÚDE	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	161853-9	ESTATUTARIO	60	11/12/2025	08/02/2026
SEC.EST.SAÚDE	VILMA MARIA GOMES DE LIMA BRITO	162702-3	ESTATUTARIO	60	04/12/2025	01/02/2026

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Nº da Resenha: 574/2025  
19/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS  
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Regime Funcional	Previdência	Dias	Início	Término
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO</b>							
SEE - REGIONAL 12 - ITB	JAQUELINE JORDAO BORGES DE ARAUJO	6879098	RGPS	15	28/11/2025	12/12/2025	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS	9254340	RGPS	90	15/12/2024	14/03/2025	
- SES - HOSP GENERAL EDSON RAMALHO	JESSIANY BENTO DE LIRA	9464701	RGPS	30	14/12/2025	12/01/2026	
SEDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	AMANDA BRITO DE CARVALHO	1919946	RPPS	15	16/12/2025	30/12/2025	
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	MARRIELLY DE LIMA FERREIRA	9086447	RGPS	14	16/12/2025	29/12/2025	
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	WELLLAMA CARLA GONCALVES DE ANDRADE	9114122	RGPS	15	12/12/2025	26/12/2025	
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	SERGIO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	1625501	RPPS	30	10/12/2025	08/01/2026	
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	ROSA MARIA BARBOSA SILVA	9445579	RGPS	30	16/12/2025	14/01/2026	
SEAP - CAD PUB UMBUZEIRO	MARCOS BEZERRA SALVADOR	1635514	RPPS	90	28/11/2025	25/02/2026	
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; MATERNIDADE (180 DIAS)</b>							
SEE - REGIONAL 01 - JPA	THAIS CARVALHO DE PAIVA	6217222	RGPS	180	27/11/2025	25/05/2026	
- SES - HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO	LAYS EUGENIA DE LUCENA	9438360	RGPS	180	20/12/2025	17/06/2026	

  
Maria das Gracas Aquino Teixeira da Rocha  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 684

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 32/2025 e na Nota de Empenho nº 22644/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa HYVE EVENTOS LTDA, conforme o processo administrativo nº. SEE-PRC-2025/42620, que tramita nesta Secretaria, e o artigo 95 da Lei nº 14.133/21, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ANA JÉSSICA FARIA FREIRE	620.265-9
Gestor do Contrato substituto	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Fiscal Técnico	ADINAEL PEREIRA DE LIMA FILHO	620.336-1
Fiscal Técnico substituto	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	617.774-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**JOSE WILSON SANTIAGO FILHO**  
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO N.º 566/2025

ALTERA O CAPÍTULO XV DA RESOLUÇÃO N.º 188/1998 DO CEE/PB, QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e normas da educação nacional, bem como fazendo uso de competências definidas na Resolução CEE/PB N.º 172/2005 (Regimento Interno - CEE/PB) e amparado na deliberação da Sessão Plenária de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados, integralmente, os artigos constantes no Capítulo XV da Resolução CEE/PB Nº 188/1998, capítulo que regulamenta especificamente os Regimes de Progressão no Sistema Estadual de Ensino, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO XV DOS REGIMES DE PROGRESSÃO

Art. 35. Os regimes de progressão constituem instrumentos pedagógicos destinados a assegurar o direito de aprendizagem contínua do estudante, respeitando seu ritmo de desenvolvimento e evitando a retenção indevida, nos termos desta Resolução, podendo ser admitidos nos seguintes tipos:

- I - progressão regular;
- II - progressão continuada;
- III - progressão parcial.

§ 1º. O regime de progressão regular é o procedimento padrão que permite o avanço escolar contínuo e enseja a promoção do estudante para a etapa subsequente, em conformidade com as diretrizes curriculares e a legislação educacional vigente, uma vez verificado o alcance dos objetivos de aprendizagem.

§ 2º. O regime de progressão continuada assegura a continuidade do processo de aprendizagem do estudante ao longo de seu percurso escolar, fundamentado na avaliação diagnóstica e formativa, no acompanhamento sistemático do desenvolvimento e na adoção de intervenções pedagógicas contínuas, prevenindo a retenção ao término de cada período letivo, em consonância com a legislação vigente.

§ 3º. A progressão parcial é modalidade específica desses regimes, aplicável ao estudante no regime de progressão regular que, ao término do período letivo, não tenha alcançado domínio satisfatório em determinados componentes curriculares, preservada a sequência do currículo.

§ 4º. O Regime de Progressão Parcial deve ser adotado por todas as unidades escolares que tenham estudantes com ao menos um componente em reprovação.

§ 5º. A adoção do regime de progressão parcial observará o caráter pedagógico da medida, sendo vedada sua utilização como mecanismo de mera regularização administrativa de matrícula.

Art. 36. O ingresso do estudante no regime de progressão parcial será decidido pelo Conselho de Classe ou órgão similar, com base em diagnóstico pedagógico e evidências de aprendizagem, sempre atentos aos direitos subjetivos dos estudantes.

§ 1º. A decisão deverá ser devidamente registrada em ata, acompanhada de parecer que justifique o encaminhamento, bem como constar na documentação física do aluno ou em sistema de gestão de matrícula.

§ 2º. A decisão deverá considerar a possibilidade efetiva de recomposição das aprendizagens, as condições de frequência e a trajetória escolar do estudante.

§ 3º. Cabe às Redes de Ensino, por meio de setor responsável pela conformidade normativa, apurar irregularidades nos processos decisórios de ingresso de estudantes no Regime de Progressão Parcial (RPP).

Art. 37. Para fins de ingresso no Regime de Progressão Parcial (RPP), o estudante poderá acumular, no máximo, seis componentes curriculares em dependência no mesmo período letivo, a partir dos anos finais do Ensino Fundamental, excluindo-se essa possibilidade ao estudante do 3º ano do Ensino Médio.

§ 1º. As Redes de Ensino poderão, mediante ato normativo próprio, estabelecer um limite inferior ao quantitativo máximo de componentes permitido para ingresso no RPP, respeitando-se o teto definido no caput.

§ 2º. A definição da quantidade de componentes em dependência, respeitado o teto previsto no caput, deve ser realizada após estudo técnico de avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º. Caberá ao Conselho de Classe ou órgão similar a revisão anual do RPP na unidade de ensino, com elaboração de diagnóstico geral da medida implementada.

Art. 38. Ao estudante em progressão parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano Individual de Aprendizagem elaborado, conjuntamente, pelos professores do(s) componente(s) curricular(es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades no(s) objeto(s) do conhecimento, habilidade(s) identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe ou órgão similar.

§ 1º. O Plano Individual de Aprendizagem deverá conter diagnóstico, objetivos, estratégias presenciais de ensino-aprendizagem e critérios de frequência e avaliação.

§ 2º. As ações do plano de estudo orientado devem ser desenvolvidas por meio de estratégias diversificadas, obrigatoriedade, pelo(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da progressão parcial, devendo as coordenações pedagógicas acompanharem todo o processo, seguindo as orientações de cada rede ensino.

Art. 39. A avaliação do desempenho do estudante no Regime de Progressão Parcial será contínua e processual, com base nas atividades estabelecidas no Plano Individual de Aprendizagem.

§ 1º. Cada rede de ensino será responsável por regulamentar a metodologia de aproveitamento do rendimento do estudante.

§ 2º. Será considerado aprovado no componente o estudante que obtiver como resultado nota final igual ou superior àquela estabelecida pelo Regimento Interno de cada rede de ensino.

§ 3º. O resultado final deverá ser homologado pelo Conselho de Classe ou órgão similar, com registro na documentação física do aluno ou em sistema de gestão escolar.

§ 4º. A certificação de conclusão do Ensino Médio somente será concedida ao estudante que tiver superado todas as dependências eventualmente existentes sob o RPP.

§ 5º. O estudante em RPP terá como prazo, para conclusão de todas as atividades previstas no Plano Individual de Aprendizagem, até o término do período letivo do ano subsequente ao que gerou a dependência.



**Art. 40.** O Regime de Progressão Parcial deverá garantir acessibilidade e atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**§1º.** A inclusão de estudantes do público referencial da Educação Especial no RPP exigirá parecer técnico da equipe multiprofissional da escola, com definição das adaptações curriculares e metodológicas necessárias.

**§2º.** As adaptações e apoios oferecidos deverão ser descritos no Plano Individual de Aprendizagem.

**Art. 41.** Deverá ser instituído, em cada rede de ensino, um Comitê Gestor do Regime de Progressão Parcial, responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação do regime, cuja composição de cadeiras de representação será estabelecida conforme normas complementares.

**Art. 42.** O ingresso no Regime de Progressão Parcial não implicará anulação de re provações anteriores, nem retroatividade de direitos, aplicando-se exclusivamente ao período letivo em que não se obteve progressão regular.

**Art. 42-A.** A Secretaria de Estado da Educação expedirá Portaria específica para regulamentar este Capítulo, norma destinada à rede pública estadual de ensino.

**Parágrafo único.** A Portaria regulamentadora observará os princípios desta Resolução e não poderá ampliar ou restringir direitos nela previstos, limitando-se ao detalhamento técnico e procedural necessário à execução.

**Art. 2º.** As redes de ensino deverão adequar seus regimentos e fluxos administrativos às disposições aqui tratadas, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

**Parágrafo único.** A partir da publicação, o CEE/PB já expedirá recomendação para a adequação de que trata o *caput*, em relação à rede privada de ensino, quando da análise de pedidos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Educação, quando necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA**

Presidente do CEE/PB

**MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO**

Conselheiro Relator

**Governo da Paraíba**

**Secretaria de Estado da Educação**

**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

#### EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/09/2025	SEE-PRC-2025/29124	460/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANA BEATRIZ CAVALCANTI DE MEDEIROS, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, EM SINGAPURA, AOS 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
09/10/2025	SEE-PRC-2024/45146	480/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO COLÉGIO BETESDA, LOCALIZADO NA RUA EULINA DE ALMEIDA, 450, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO POR ÉLIDA JUSTINO RODRIGUES – CNPJ N.º 09.206.393/0001-69.
09/10/2025	SEE-PRC-2024/45146	481/2025	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO COLÉGIO BETESDA (EDUCAÇÃO INFANTIL), MANTIDO POR ÉLIDA JUSTINO RODRIGUES, CNPJ N.º 09.206.393/0001-69: DA RUA JOCA ATAÍDE, 500, BAIRRO NOVO, PARA A RUA EULINA DE ALMEIDA, 450, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.
06/11/2025	SEE-PRC-2025/28937	517/2025	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO EDUCANDÁRIO ALEGRIA DE SABER, LOCALIZADO NA RUA AMARO GUEDES, 387, NORDESTE II, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO POR JOSEFA FÉLIX DA SILVA, CNPJ N.º 02.147.554/0001-41, PARA: INSTITUTO EDUCACIONAL CONSTRUINDO SABERES.
13/11/2025	SEE-PRC-2024/39470	528/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENEZER, LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ N.º 05.513.170/0001-93.
13/11/2025	SEE-PRC-2024/39470	529/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENEZER, LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696, PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ N.º 05.513.170/0001-93.
27/11/2025	SEE-PRC-2025/33765	535/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA BEATRIZ MARIA DE ABREU, LOCALIZADA NA RUA AYRTON SENNA, 515, CENTRO, NA CIDADE DE CASSERENGUE-PB.
27/11/2025	SEE-PRC-2025/17963	536/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAÚJO, 156, CENTRO, NA CIDADE DE DONA INÉS-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/17286	538/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA FILHOS DO LEÃO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 691-A, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR GENICLEIDE DA SILVA – CNPJ N.º 11.620.292/0001-81.

04/12/2025	SEE-PRC-2025/17286	539/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA FILHOS DO LEÃO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 691-A, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR GENICLEIDE DA SILVA – CNPJ N.º 11.620.292/0001-81.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/40876	540/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KAUÃ MELO SOUVAY, NA FRANÇA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
04/12/2025	SEE-PRC-2024/37079	541/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO GENTE CRESCENDO, LOCALIZADO NA RUA ROBERVAL RIBEIRO DE LIMA, 165, JARDIM CONTINENTAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ELIANE JORGE DE FARIA – CNPJ N.º 02.468.017/0001-01.
04/12/2025	SEE-PRC-2024/44800	542/2025	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA HABILIS, LOCALIZADA NA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA, 330, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DA BORBOREMA LTDA. – CNPJ N.º 31.275.153/0001-75.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/28972	543/2025	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA. – CNPJ N.º 20.844.349/0001-17.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/28301	544/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA. – CNPJ N.º 20.844.349/0001-17.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/27793	545/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO DE FREITAS MOUZINHO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE FREITAS MOUZINHO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SERTÃOZINHO-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2024/45120	546/2025	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SOLON DE LUCENA, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2024/45120	547/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SOLON DE LUCENA, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO
			ERNANI LAURITZEN, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/07067	548/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALMIRANTE ANTÔNIO HERÁCLITO DO RÊGO, LOCALIZADA NA RUA ELVIRA DO AMORIM, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/07067	549/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALMIRANTE ANTÔNIO HERÁCLITO DO RÊGO, LOCALIZADA NA RUA ELVIRA DO AMORIM, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/25381	550/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO IRTEC – INSTITUTO REMIGENSE DE ENSINO TECNOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA PATRÍCIO VALENTIM, 199, BELA VISTA, NA CIDADE DE REMÍGIO-PB, MANTIDO POR IRTEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA. – CNPJ N.º 14.731.239/0001-46.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/42860	551/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANNA ELISA MICHLINI NUNES, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO SAMPAIO, EM BRAGA.
04/12/2025	SEE-PRC-2025/31204	552/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOSÉ BAPTISTA DE MELLO, LOCALIZADA NA RUA ADMINISTRADOR MANOEL ÂNGELO DE OLIVEIRA, S/N, MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
04/12/2025	SEE-PRC-2022/14446	553/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO MON SERRAT, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 38, SANTA LUZIA, NA CIDADE DE SAPÉ-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEDROSA. – CNPJ N.º 41.153.008/0001-75.
04/12/2025	SEE-PRC-2022/14446	554/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, I E II, MINISTRADO PELO INSTITUTO MON SERRAT, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 38, SANTA LUZIA, NA CIDADE DE SAPÉ-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEDROSA. – CNPJ N.º 41.153.008/0001-75.
04/12/2025	SEE-PRC-2022/14446	555/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO INSTITUTO MON SERRAT, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 38, SANTA LUZIA, NA CIDADE DE SAPÉ-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEDROSA. – CNPJ N.º 41.153.008/0001-75.
04/12/2025	SEE-PRC-2024/24300	556/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, MINISTRADO NO SESC SOUSA,

			LOCALIZADO NA RUA JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N, GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELO SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB. – CNPJ N.º 03.602.934/0009-49.
04/12/2025	SEE-PRC-2024/24300	557/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), MINISTRADO PELO SESC SOUSA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N, GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELO SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC-AR/PB. – CNPJ N.º 03.602.934/0009-49.
11/12/2025	SEE-PRC-2024/20389	561/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA FILHOS DO SOL, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ACÁCIO FIGUEIREDO, 30, PEDRO GONDIM, NA CIDADE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA FILHOS DO SOL LTDA. – CNPJ N.º 49.708.008/0001-04.
11/12/2025	SEE-PRC-2024/20389	562/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA FILHOS DO SOL, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ACÁCIO FIGUEIREDO, 30, PEDRO GONDIM, NA CIDADE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA FILHOS DO SOL LTDA. – CNPJ N.º 49.708.008/0001-04.
11/12/2025	SEE-PRC-2025/43460	563/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA CAMPÉLO GUIMARÃES, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
11/12/2025	SEE-PRC-2025/17064	564/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAULA LEITE, 195, CENTRO, NA CIDADE DE CONDADO-PB, MANTIDA POR JACYARA LINHARES DE ANDRADE – CNPJ N.º 17.379.365/0001-71.
11/12/2025	SEE-PRC-2025/17064	565/2025	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAULA LEITE, 195, CENTRO, NA CIDADE DE CONDADO-PB, MANTIDA POR JACYARA LINHARES DE ANDRADE – CNPJ N.º 17.379.365/0001-71.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0087/2025

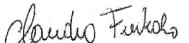
João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 0004/2025/SECTIES e a Portaria nº 0072/2025 que instituiu a Comissão de Seleção, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão e o atendimento ao cronograma previsto em edital; bem como, considerando a impossibilidade de comparecimento do servidor MATHEUS BANDEIRA ONOFRE, matrícula nº 171.057-5, por motivo de saúde, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora POLLYANA MENEZES FREIRE ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 172.782-5, para atuar como **membro substituto** do servidor MATHEUS BANDEIRA ONOFRE, matrícula nº 171.057-5, na Comissão de Seleção do Edital nº 0004/2025/SECTIES, enquanto perdurar o afastamento por motivo de saúde.

**Art. 2º** Ficam ratificados exclusivamente os atos praticados na sessão pública realizada em 19/12/2024, no âmbito do Edital nº 0004/2025/SECTIES.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº. 917/ GS

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº 946.282-1, para FISCAL DO CONTRATO nº 401/2025, referente a contratação de serviços médicos especializados para atendimento hospitalar e ambulatorial da REDE MATERNO INFANTIL e da REDE CUIDAR, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia, pediatria, neonatologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia com experiência em ultrassonografia obstétrica, ginecológica e/ou neonatal, bem como para teleatendimento em obstetrícia, pediatria e subespecialidades pediátricas, visando à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil da Paraíba. (Edital nº 005/2024). Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Medpatos – CNPJ. 33.915.651/0001-60. Conforme Credenciado no Edital nº 005/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Arimateus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 351, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itabaiana/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:  
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Itabaiana/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 351, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itabaiana/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cabedelo/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 353, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

**Aprova recurso de emenda parlamentar Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal do Município de Cabedelo/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso de emenda parlamentar Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal do Município de Cabedelo/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 354, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Brejo dos Santos/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Brejo dos Santos/PB, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 355, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cacimba de Areia/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cacimba de Areia/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 356, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cacimba de Areia/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cacimba de Areia/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 357, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

**Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cacimba de Areia/PB.**

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a



promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cacimba de Areia/PB, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 358, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

##### Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cacimba de Areia/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cacimba de Areia/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 359, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

##### Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cacimba de Areia/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Cacimba de Areia/PB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 360, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

##### Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Malta/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

**Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Malta/PB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 394, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

##### Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Mataraca/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cajazeiras/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 395, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cachoeira dos Índios/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cachoeira dos Índios/PB, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 396, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, para custeio da Fundação de Olhos da Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos

ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em parcela única, para custeio do Fundação de Olhos da Paraíba - FOP, CNES 3939049.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 397, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, para custeio do Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única, para custeio do Instituto de Saúde e Ação Social - SAS, CNES 7231474.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 399, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, para custeio da Atenção Especializada à Saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, proposta nº 630006762702500, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos



mil reais) em parcela única, para custeio da Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB N° 400, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**Aprova a proposta referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Estadual de Saúde.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Decreto de nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Portaria nº 1.526/GM/MS, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto de nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Novo Viver sem Limites).

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que no anexo VI institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta cadastrada no Sistema do FNS, sob o nº 03609.5950001/25-003, referente a aquisição de equipamentos e material permanente, do componente Triagem Auditiva Neonatal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB N° 401 DE 11 DE JULHO DE 2025.

**Aprova a habilitação do CAPS I do município de Natuba/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A resolução CIB N° 228 de 12 de dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da II Macrorregião;

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensual, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Habilitação do CAPS I do município de Natuba/PB, referência apenas para Natuba/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

**KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA**  
Vice-Presidente do COSEMS/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB N° 402, DE 11 DE JULHO DE 2025.

**Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Mulungu/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMcC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC); e,

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensual, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Mulungu/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

**KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA**  
Vice-Presidente do COSEMS/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB N° 404, DE 11 DE JULHO DE 2025.

**Aprova o remanejamento dos Itens de Programação hospitalares do município de Fagundes/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação hospitalares do município de Fagundes/PB anteriormente referenciados para SES/Campina Grande/PB e SES/João Pessoa, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande, com valor total de R\$ 79.475,82 (setenta nove mil, quatrocentos e setenta cinco reais e oitenta e dois centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 8ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N° 404, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Remanejamento Hospitalar									Saldo Remanescente - Executor Atual	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	Executor Atual				Novo Executor				físico	Financeiro
	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR	Financeiro a ser Remanejado		
MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO	Ses - João Pessoa	10	631,19	6.311,90	Campina Grande	3	1.656,24	4.968,72	2	1.343,18
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Campina Grande	22	849,04	18.678,88	Campina Grande	15	849,04	12.735,60	7	5.943,28
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - João Pessoa	63	1.172,29	73.854,27	Campina Grande	50	1.235,43	61.771,50	10	12.082,77
Total		95		98.845,05		68		79.475,82	19	19.369,23

OBS Existem diferenças de valores médios entre os atuais e os novos executores, para alguns Itens de Programação, por este motivo foram alterados alguns valores, físicos e financeiros. As duas últimas colunas se referem aos saldos remanescentes para os atuais executores.

Total Remanejado	
A menos - Municípios	Valor Decrementado
SES - Campina Grande	12.735,60
SES - João Pessoa	66.740,22
Total	79.475,82

A Mais - Municípios		Valor Incrementado
Campina Grande		79.475,82
Total		79.475,82

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

## RESOLUÇÃO CIB-PB N° 405, DE 11 DE JULHO DE 2025.

## Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais e hospitalares do município de Congo/PB.

**A Comissão Integrestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo

de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5º Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de Programação Ambulatorial e Hospitalar do município de Congo/PB, sendo a parte ambulatorial, anteriormente referenciada para o próprio município, no valor de R\$ 18.150,00 (dezento mil, cento e cinquenta reais)/ano, e a parte hospitalar anteriormente referenciada para SES/Campina Grande, SES/Monteiro e o município de Sumé/PB, com valor de R\$ 42.961,37 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)/ano, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande/PB. O valor total do remanejamento é de R\$ 61.111,37 (sessenta e um mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos)/ano, conforme o fluxo estabelecido pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o novo instrutivo da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 8ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N° 405, DE 11 DE JULHO DE 2025.									Saldo Remanescente no Executor Atual	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	Executor Atual				Novo Executor				Físico	Financeiro
	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado			
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Congo	2.280	10,00	22.800,00	Campina Grande	1.500	15.000,00	780	7.800,00	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Congo	3.299	6,30	20.783,70	Campina Grande	500	3.150,00	2.799	17.633,70	
Total		5.579		43.583,70		2.000	18.150,00	3.579	25.433,70	



Remanejamento Hospitalar - Congo									Saldo Remanescente no Executor Atual	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	Executor Atual				Novo Executor					
	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCIERO VALOR UNITÁRIO	FINANCIERO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCIERO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR	Financeiro a ser remanejado	Físico	Financeiro
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Campina Grande	10	1.017,71	10.177,10	Campina Grande	5	1.017,71	5.088,55	5	5.088,55
MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	Ses - Monteiro	45	350,11	15.754,95	Campina Grande	10	1.106,80	11.068,00	13	4.686,95
MC/OBSTETRÍCIA	Ses - Monteiro	20	523,14	10.462,80	Campina Grande	5	706,62	3.533,10	13	6.929,70
MC/OBSTETRÍCIA	Sumé	56	557,73	31.232,88	Campina Grande	10	706,62	7.066,20	43	24.166,68
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Monteiro	29	719,23	20.857,67	Campina Grande	6	1.235,43	7.412,58	19	13.445,09
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Sumé	40	640,12	25.604,80	Campina Grande	5	1.235,43	6.177,15	30	19.427,65
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Monteiro	5	353,35	1.766,75	Campina Grande	2	849,04	1.766,75	0	0,00
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Sumé	5	232,05	1.160,25	Campina Grande	1	849,04	849,04	1	311,21
Total		210		117.017,20		44		42.961,37	125	74.055,83

Fonte: GEPLAG/SES, PAES(2025). Em 10/07/2025.

**OBS1:** Existem diferenças de valores médios entre os atuais e os novos executores, para alguns Itens de Programação, por este motivo foram alterados alguns valores, físicos e financeiros. As duas últimas colunas se referem aos saldos remanescentes para os atuais executores.

**OBS2:** Em razão da divergência entre os valores do Item de Programação MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL atribuídos aos municípios de Monteiro e Campina Grande, identificou-se um saldo remanescente de R\$ 68,67. Considerando que tal valor é insuficiente para a realização de procedimento hospitalar, deliberou-se pelo remanejamento integral do montante originalmente destinado ao município de Monteiro para o município de Campina Grande.

Total Remanejado	
A menos - Municípios	Valor Decrementado
Congo	18.150,00
Sumé	14.092,39
SES	28.868,98
Total	61.111,37
A Mais - Municípios	Valor Incrementado
Campina Grande	61.111,37
Total	61.111,37

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 406, DE 11 DE JULHO DE 2025.

##### Aprova o remanejamento dos Itens de Programação hospitalares do município de Soledade/PB.

**A Comissão Integrestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5º Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação hospitalares do município de Soledade/PB anteriormente referenciados para SES/Campina Grande/PB e SES/João Pessoa, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande, com valor total de R\$ 107.324,80 (cento e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)/ano, segundo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 8ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 406, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Remanejamento Soledade									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	Executor Atual				Novo Executor					
	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCIERO VALOR UNITÁRIO	FINANCIERO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCIERO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR	Financeiro a ser remanejado	Físico	Financeiro
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Campina Grande	20	849,04	16.980,80	Campina Grande	10	849,04	8.490,40	10	8.490,40
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	100	1.235,43	123.543,00	Campina Grande	10	1.235,43	12.354,30	90	111.188,70
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - João Pessoa	100	1.172,29	117.229,00	Campina Grande	70	1.235,43	86.480,10	26	30.748,90
Total		220		257.752,80		90		107.324,80	126	150.428,00

Fonte: PAES/GEPLAG/SES. Atualizado em 10/07/2025.

**OBS:** Foram identificadas diferenças nos valores médios entre os executores atuais e os novos, referentes aos itens de programação hospitalar. Em razão disso, houve a necessidade de ajustes nos valores físicos e financeiros. Ressalta-se que as duas últimas colunas da tabela indicam os saldos remanescentes destinados aos executores atuais.



		Total Remanejado	
A menos - Municípios			Valor Decrementado
SES - Campina Grande		20.844,70	
SES - João Pessoa		86.480,10	
Total		107.324,80	
		Valor Incrementado	SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
A Mais - Municípios		107.324,80	Presidente do COSEMS/PB
Campina Grande		107.324,80	Vice Presidente do CIB
Total		107.324,80	

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

## RESOLUÇÃO CIB-PB N° 407, DE 11 DE JULHO DE 2025

**Aprova o remanejamento dos recursos MAC referente a 8<sup>a</sup> parcela de 2025, Número 225970262507.**

**A Comissão Integrestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES);

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensual, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a **8<sup>a</sup> parcela de 2025**, Número de **Protocolo/SISMAC 225970262507**, com atualizações das pactuações em CIB, conforme planilha anexa a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA** KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA  
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba Vice-Presidente do COSEMS/PB

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB N° 407 DE 11 DE JULHO DE 2025



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 07/07/2025 SISMAC v2.0

UF: 25 - PARAÍBA Número de Protocolo: 225970262507 Técnico Responsável: Andréa Gusmão Serres Ataíde  
Parcela: 8º/2025 Secretário de Estado de Saúde: ARIMATHEUS SILVA REIS Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Observação:

### Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Resultado	-215.669,60	215.669,60	0,00
Teto Mac Vigente	272.617.242,43	859.550.018,61	1.132.167.261,04
Teto Mac Solicitado	272.401.572,83	859.765.688,21	1.132.167.261,04

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
250000 PB		68.503.150,42	204.114.092,01	-215.669,60	0,00	68.287.480,82	204.114.092,01

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
250470-CONGO	573.805,16	102.906,45	-18.911,00	0,00	555.695,16	102.906,45
250400-CAMPINA GRANDE	222.033.051,77	8.115.081,89	247.911,99	0,00	222.280.963,76	8.115.081,89
251630-SUMÉ	2.230.894,66	144.797,13	-14.062,39	0,00	2.216.802,13	144.797,13
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	859.550.018,61	204.114.092,01	-215.669,60	0,00	859.765.688,21	204.114.092,01

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

**KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA**  
Vice-Presidente do COSEMS/PB

## RESOLUÇÃO CIB-PB N° 408, DE 11 DE JULHO DE 2025

**Aprova unificação dos grupos condutores do Programa Mais Acesso a Especialistas, Cirurgias Eletivas e Programa Agora Tem Especialistas, que passa a ser denominado de Grupo Condutor do Programa Agora tem Especialistas.**

**A Comissão Integrestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposta, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB N° 11, de 27 de janeiro de 2025, que aprova a Programação detalhada das cirurgias eletivas do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias do Estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB N° 212, de 26 de novembro de 2024 criação do Grupo Condutor Estadual do Programa “Mais Acesso a Especialistas”, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar ações destinadas a ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a unificação dos grupos condutores do Programa Mais Acesso a Especialistas, Cirurgias Eletivas e Programa Agora Tem Especialistas, que passa a ser denominado de Grupo Condutor do Programa Agora tem Especialistas.

**Art. 2º** O Grupo Condutor será composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB), Ministério da Saúde (MS) e Conselho Estadual da Saúde da Paraíba (CES/PB), conforme especificado:

**I** – Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), dez membros titulares e dez suplentes, sendo: dois representantes da Gerência Executiva de Atenção Especializada (GEAE), dois representantes da Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), dois representantes Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), dois representantes da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPAG) e dois representantes da Escola de Saúde Pública (ESP/PB), com seus respectivos suplentes;

**II** – Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/PB), sete membros titulares e sete suplentes, devendo ter no mínimo um representante da Secretaria Municipal de João Pessoa e um representante da Secretaria Municipal de Campina Grande;

**III** – Ministério da Saúde (MS), dois membros titulares e dois suplentes;

**IV** – Conselho Estadual de Saúde (CES/PB), um membro titular e um membro suplente.

**Art. 3º** Compete ao Grupo Condutor:

**I** - Elaborar planos de ação para a implementação dos Programas “Mais Acesso a Especialistas”,

“Agora Tem Especialistas” e das “Cirurgias Eletivas” em âmbito estadual;

**II** - Monitorar os indicadores de acesso e qualidade dos serviços especializados propostos;

**III** – Gerir e monitorar a programação das cirurgias eletivas do Estado da Paraíba – Componente Cirurgias;

**IV** – Promover capacitações e fornecer suporte técnico aos profissionais de saúde;

**V** - Articular-se com gestores municipais e estaduais para assegurar a efetividade das ações propostas;

**VI** - Avaliar periodicamente os resultados e propor ajustes necessários;

**VII** - Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada com a Atenção Primária, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a continuidade do cuidado dos usuários;

**VIII** - Analisar e discutir os indicadores de monitoramento do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Grupo Condutor, com foco na Atenção Especializada.

**Art. 3º** A Gerência de Planejamento e Gestão coordenará as atividades do Grupo Condutor.

**Art. 4º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB


**RESOLUÇÃO CIB-PB N° 409, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**Aprova a adesão da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) ao Projeto Mais Médicos Especialistas, com início pela 3ª Macrorregião de Saúde – Sertão e Alto Sertão, e dá outras providências.**

**A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:**

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019;

A Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que Declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde Pública e desassistência em todo território nacional;

A Portaria GM/MS nº 7.177, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre o Projeto Mais Médicos Especialistas, instituído no âmbito do Programa Mais Médicos com foco no aprimoramento de médicos especialistas, por meio da integração ensino-serviço, no contexto da atuação no SUS, como parte das ações do Programa Agora Tem Especialistas;

A Portaria GM/MS nº 7.242, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a autorização de recursos financeiros complementares para apoio à execução do Programa Agora Tem Especialistas, no componente de cirurgias eletivas;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a adesão da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) ao Projeto Mais Médicos Especialistas, com início pela 3ª Macrorregião de Saúde – Sertão e Alto Sertão.

**Art. 2º** A implantação estadual do Projeto Mais Médicos Especialistas será coordenada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), em conjunto com o Grupo Condutor Estadual, observando-se os normativos vigentes do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Fica aprovada, no âmbito desta resolução, a priorização dos serviços de saúde, especialidades e respectivas vagas a serem inseridas no Sistema e-Gestor, conforme normativos vigentes do Ministério da Saúde, e Anexo I desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS** **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba Presidente do COSEMS/PB  
Presidente da CIB/PB Vice Presidente do CIB

**ANEXO 1 - DA CAPACIDADE INSTALADA, ESPECIALIDADES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO APRIMORAMENTO.**

SERVIÇO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	CAPACIDADE INSTALADA PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO	SERVIÇO
1. Anestesiologia com ênfase em Sedação Segura e Monitoramento Perioperatório	<p>Infraestrutura Hospitalar: Centro cirúrgico conforme RDC nº 50/2002 e RDC nº 63/2011; Sala de recuperação pós-anestésica com monitoramento; Retaguarda laboratorial e de imagem por articulação regional (laboratório básico, raio-X e tomografia preferencial); Farmácia hospitalar com medicamentos essenciais; Acesso a banco de sangue (próprio ou conveniado).</p> <p>Equipamentos e Tecnologia: Aparelho de anestesia funcional com ventilação assistida; Mesa cirúrgica; Monitor multiparamétrico (mínimo: ECG, oximetria, pressão arterial não invasiva; capnografia preferencial); Aspirador cirúrgico elétrico; Equipamentos de reanimação básicos (ambu, desfibrilador e medicações); Sistema de esterilização (ou acesso referenciado).</p> <p>Equipe Multiprofissional: Enfermeiros ou técnicos capacitados em sedação e suporte básico à vida; Acesso a equipe médica de emergência e apoio diagnóstico regionalizado.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473 Hospital Regional de Cajazeiras - 2613476 Hospital Regional de Sousa - 2504537

2. Cirurgia Geral com ênfase em Videolaparoscopia	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Centro cirúrgico com ventilação e esterilização adequadas para procedimentos eletivos e de urgência; UTI e sala de recuperação pós-operatória (ou acesso referenciado); Retaguarda de diagnóstico mínima: ultrassonografia, tomografia e exames laboratoriais essenciais (anatomopatologia preferencial, podendo ser contratada externamente).</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Torre de videolaparoscopia com câmera de alta resolução, fonte de luz e insuflador de CO<sub>2</sub>; Instrumental laparoscópico básico (pinças, ópticas, dissecedores, porta-agulhas); Sistema de anestesia com monitorização mínima (ECG, oximetria e pressão arterial); capnografia e pressão invasiva como preferenciais.</p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiros e técnicos de enfermagem com atuação em centro cirúrgico; Fisioterapeutas e nutricionistas (podem ser compartilhados com outros serviços hospitalares).</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473 Hospital Regional de Sousa - 2504537
3. Cirurgia Oncológica Avançada	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Centro cirúrgico com ventilação controlada e estrutura para procedimentos de alta complexidade; UTI e sala de recuperação pós-operatória (ou acesso referenciado); Retaguarda diagnóstica mínima com tomografia, ultrassonografia e anatomopatologia; PET-CT e ressonância são preferenciais e podem ser acessadas por meio de rede regional referenciada.</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Torre de videolaparoscopia com câmera de alta definição, fonte de luz e insuflador de CO<sub>2</sub>; Instrumental cirúrgico para procedimentos de grande porte, incluindo grameadeiros e dispositivos de hemostasia (preferenciais); Sistema de anestesia com monitorização completa (mínimo: ECG, oximetria, pressão arterial; capnografia e pressão invasiva preferenciais); Equipamentos de HIPEC são desejáveis, mas não obrigatórios.</p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiros especializados (cirúrgicos e/ou intensivistas); Fisioterapeutas, nutricionistas e farmacêuticos clínicos (admite-se complementação em rede, quando necessário).</p> <p><b>Supor te Terapêutico (em rede):</b> Oncologia clínica, radioterapia, cuidados paliativos, reabilitação e suporte psicológico, preferencialmente disponíveis na região de saúde.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473 Hospital Regional de Sousa - 2504537
4. Cirurgia Oncológica Colorectal	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Centro cirúrgico com ventilação e esterilização adequadas; UTI e sala de recuperação pós-operatória (ou acesso regional pactuado); Retaguarda diagnóstica mínima com tomografia e ultrassonografia; endoscopia digestiva e anatomopatologia como estruturantes preferenciais, podendo ser acessadas por convênio ou referência regional.</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Torre de videolaparoscopia com câmera de alta resolução, fonte de luz e insuflador de CO<sub>2</sub>; Instrumental cirúrgico para procedimentos colorretais (grampeadeiros, dissecedores e dispositivos de energia preferenciais); Sistema de anestesia com monitoramento intraoperatório (mínimo: ECG, oximetria e pressão arterial; capnografia e pressão invasiva como diferenciais).</p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiros especializados (cirúrgicos ou de centro cirúrgico); Fisioterapeutas e nutricionistas (preferencialmente com experiência hospitalar ou em rede referenciada).</p> <p><b>Supor te Terapêutico (em rede):</b> Oncologia clínica, radioterapia, cuidados paliativos e reabilitação multiprofissional, com possibilidade de referência externa conforme disponibilidade regional.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473
5. Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Centro cirúrgico com ventilação e esterilização adequadas para procedimentos oncológicos de grande porte; UTI e sala de recuperação pós-operatória (ou acesso referenciado); Retaguarda diagnóstica mínima com tomografia e ultrassonografia; ressonância, PET-CT e anatomopatologia como estruturantes preferenciais (podem ser acessadas por rede regional).</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Torre de videolaparoscopia com câmera de alta definição, fonte de luz e insuflador de CO<sub>2</sub>; Instrumental cirúrgico básico e oncológico (grampeadeiros e dispositivos de energia preferenciais); Sistema de anestesia com monitoramento intraoperatório (mínimo: ECG, oximetria, pressão não invasiva; pressão invasiva e capnografia preferenciais).</p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiros com experiência em centro cirúrgico; Fisioterapeutas e nutricionistas com atuação hospitalar; Admite-se complementação multiprofissional em rede.</p> <p><b>Supor te Terapêutico (em rede):</b> Oncologia clínica, radioterapia, cuidados paliativos, nutrição oncológica e reabilitação, preferencialmente referenciados na região de saúde.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473



6. Cirurgia Oncológica Ginecológica	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Centro cirúrgico com ventilação e esterilização adequadas; UTI e sala de recuperação pós-operatória (ou acesso regional pactuado); Retaguarda diagnóstica com tomografia e ultrassonografia como mínimo; ressonância magnética e anatomoatopatologia como estruturantes preferenciais, acessíveis por rede regional.</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Torre de videolaparoscopia com câmera de alta resolução, fonte de luz e insuflador de CO<sub>2</sub>; Instrumental cirúrgico para pelve e ginecologia oncológica, incluindo pinças especializadas e grameadores (preferenciais); Sistema de anestesia com monitoramento intraoperatório (mínimo: ECG, oximetria e pressão arterial; capnografia como preferencial).</p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiros especializados (centro cirúrgico ou UTI); Fisioteraapeutas e nutricionistas com experiência hospitalar (admite-se complementação em rede). Supor Terapêutico (em rede): Oncologia clínica, radioterapia, cuidados paliativos e reabilitação multiprofissional, preferencialmente disponíveis na região de saúde.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473
7. Colonoscopia Diagnóstica e Terapêutica	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Sala de endoscopia com ventilação adequada e condições de assepsia; Área de limpeza e desinfecção de equipamentos com pia de bancada e lavadora manual ou automática; Sala de recuperação pós-procedimento com supervisão de enfermagem (mínimo: poltrona reclinável e monitorização básica); Acesso a laboratório de anatomoatopatologia por envio pactuado.</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Colonoscópio de alta resolução com sistema de vídeo e luz fria; Instrumental para biópsias, polipectomias e hemostasia (pinças, laços, dispositivos de coagulação); Sistema de insuflação e aspiração;</p> <p><b>Equipamentos de suporte básico à vida (desfibrilador, oxímetro, ambo e medicamentos de emergência); Monitor multiparamétrico (mínimo: pressão arterial e oximetria; ECG preferencial).</b></p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiro; Técnico de enfermagem; Patologista por contrato ou rede referenciada para análise das amostras coletadas.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473  Hospital Regional de Sousa - 2504537
8. Coloscopia e Patologia do Trato Genital Inferior	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Consultório ginecológico com foco direcionado e condições de assepsia; Área para pequenos procedimentos e coleta de material; Acesso a laboratório de anatomoatopatologia (pactuado ou externo); Retaguarda para exames complementares (citologia, histopatologia, teste de HPV), via rede.</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Coloscópio com fonte de luz (registro fotográfico preferencial); Instrumental básico para biópsias, curetagem e procedimentos excisionais (alça diatérmica ou crioterapia – preferenciais); Sistema de esterilização ou desinfecção de alto nível.</p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiro ou técnico de enfermagem; Patologista referenciado para análise das amostras.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473  Hospital Regional de Sousa - 2504537
10. Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica	<p><b>Infraestrutura Hospitalar:</b> Sala de endoscopia com ventilação adequada e condições de assepsia; Área de limpeza e desinfecção de equipamentos com pia de bancada e lavadora manual ou automática; Sala de recuperação pós-procedimento com supervisão de enfermagem (mínimo: poltrona reclinável e monitorização básica); Acesso a laboratório de anatomoatopatologia por envio pactuado.</p> <p><b>Equipamentos e Tecnologia:</b> Endoscópio de alta resolução com sistema de vídeo e luz fria; Instrumental para biópsia e pequenas intervenções (pinças, laços, dispositivos de coagulação); Sistema de aspiração e insuflação;</p> <p><b>Equipamentos de suporte básico à vida (desfibrilador, oxímetro, ambo e medicamentos de emergência); Monitor multiparamétrico (mínimo: pressão arterial e oximetria; ECG preferencial).</b></p> <p><b>Equipe Multiprofissional:</b> Enfermeiro; Técnico de enfermagem; Patologista por contrato ou rede referenciada para análise das amostras coletadas.</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473  Hospital Regional de Cajazeiras - 2613476  Hospital Regional de Sousa - 2504537
11. Oncologia Clínica	<p><b>Infraestrutura hospitalar:</b> Ambulatórios Especializados Unidade de Quimioterapia Ambulatorial Retaguarda de centro diagnóstico: tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, ultrassonografia, anatomoatopatológico Farmácia Oncológica</p>	Complexo Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - 2605473

## RESOLUÇÃO CIB-PB N° 411, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 16ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Fagundes/PB.

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensual, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 16ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de Fagundes/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

## RESOLUÇÃO CIB-PB N° 412, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 13ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de São Bentinho/PB.

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensual, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária da CIB, em 11 de julho de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 13ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de São Bentinho/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 248/2025/GS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelo Eng.º UELSON DE SOUSA TAVARES, Matrícula nº 770.186-1, CREA nº 160.199.418-4; Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0; Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 127/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **VIRTUAL ENEGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2025/04215)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 249/2025/GS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelo Eng.º UELSON DE SOUSA TAVARES, Matrícula nº 770.186-1, CREA nº 160.199.418-4; Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0; Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIACÃO (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 15X20 E LABORATÓRIO MOD 2) DA E.E.E.F FAZENDA BURACÃO, EM SAPÉ/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 102/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (SUP-PRC-2025/04183)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 032/2025

**Assunto: Nomeia substitutos da Autoridade Competente, os Pregoeiros e membros da equipe de apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

### DECIDE:

1. Nomear ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS, matrícula nº 9018-2, como substituto da autoridade competente, ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3739-7, JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3796-6, JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 12123-1 e LEANDRO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 9873-6, como Pregoeiros e/ou apoio; KÁTIA DE LOURDES DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula nº 14511-4, IVONEIDE LIMA DE SOUSA GALVÃO, matrícula nº 14562-9, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula 12149-5 e IÉDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, MARCOS GOMES ATANÁSIO matrícula nº 2165-2 para equipe de apoio ao pregão, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão,

concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2025.

## DECISÃO DE PRE 033/2025

**Assunto: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preço, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

### DECIDE:

1. Nomear IÉDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 9365-3, ILTONIO ALVES NITAO, matrícula nº 7773-9, LUIZ RÔMULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 7777-1 e SANDRA FRANCINETE GOMES BORBA OLIVEIRA, matrícula nº 9707-1, como membros titulares e ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5, ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES, matrícula nº 12166-5, MÁRCIO ABRANTES DA SILVA, matrícula nº 9235-5, ILKA MARIA QUEIROZ DE BARROS SOUSA, matrícula 9060-3 e ALTAMAR ALENCAR CARDOSO, matrícula nº 12045-6, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preço da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2025.

## DECISÃO DE PRE 034/2025

**Assunto: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação II, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

### DECIDE:

1. Nomear ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5, LIVIA DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 9518-4, JOÃO MELO FERREIRA, matrícula nº 3691-9, ROBSON AZEVEDO MENDES, matrícula nº 7807-7 e MATEUS MEIRA RAMOS, matrícula nº 9706-3, como membros titulares e IÉDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, LÚCIO KENNEDY PEDROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12789-2, ADAILTON COELHO COSTA FILHO, matrícula 3800-8, MAX WENDEL SOUZA DA SILVA, matrícula 12927-5 e GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO, matrícula nº 7566-3, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação II, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2025.

## DECISÃO DE PRE 035/2025

**Assunto: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação I, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

### DECIDE:

1. Nomear IÉDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 7825-5, TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA, matrícula nº 13590-9, LUIZ RÔMULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 7777-1, EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA, matrícula nº 9369-6 e SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO, matrícula nº 13494-5, como membros titulares, ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS, matrícula nº 12149-5, GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO, matrícula nº 7566-3, ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES, matrícula nº 12166-5, MAX WENDEL SOUZA DA SILVA, matrícula 12927-5 e MÁRCIO ABRANTES DA SILVA, matrícula nº 9235-5, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação I, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2025.

  
Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente



## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 170/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 19 de dezembro de 2025.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 091/2025	Contratação de empresa especializada na locação de software financeiro, faturamento, contabilidade, fiscal, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, tributário, analisador e de nota fiscal eletrônica visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba.	MASTERMAQ SOFTWARE BRASIL LTDA., CNPJ Nº 14.766.429/0001-07

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando-se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa  
Diretor Presidente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB N° 137 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/04618.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **ANDERSON VIEIRA GALDINO** matrícula 3835-1, inscrito no CPF sob nº 074.621.414-69, para fiscalizar e acompanhar as obras, contidas no Processo DER-PRC-2025/04618, referente aos serviços de manutenção predial na sede do DER/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06.11.2025.

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0098/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato 0201/2025 Serviço de licença de software de cotações online com a empresa **APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A. - CNPJ Nº 09.379.577/0001-20** correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000115.2025.

Servidor	CONTRATO	Matrícula	Função
Marcos de Andrade e Sousa Filho	0201/2025	908.611-1	Gestor do contrato
Rafaela Katharina Espínola Lacerda Freire	0201/2025	07.404-0	Fiscal do contrato

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAEcio BRAGANTE DE ARAÚJO  
Diretor Geral  
Matrícula 99.780-3

## Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA N° 028/2025/SEAD.

Joa Pessoa, 19 de DEZEMBRO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar, **DERECK FERNAND GESSEL** matrícula nº 190.431-1, CPF: 096.601.841-90, Cargo: Chefe do Setor de Serviços Gerais, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 014/2025, pertinente ao processo: ESP-PRC-2025/01167. Empresa: PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.045.361/0001-82.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.  
Joa Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

IVANILDA MATIAS GENTLE  
Superintendente da Espes

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 043/2025

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:  
**Contrato nº 0037/2025 – PRE/GLC (ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.); – Gestora: LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA**, matrícula nº 0112, CPF/MF nº 036.470.094-74;

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.  
Joa Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

JAILSON GALVÃO  
Diretor Presidente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N° GCG/0459/2025-CG  
Cabedelo-PB, 19 de dezembro de 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM, e ainda escudado no que pontifica o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, RESOLVE:

1. INCLUIR, a contar de 05/12/2025, no estado efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, como Aluno Soldado símbolo PM-1, na condição de SUB JUDICE, em cumprimento Decisão Judicial inserida no **Processo nº 0872416-76.2025.8.15.2001**, o candidato abaixo elencado, do Concurso Público para o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, e recebe a seguinte matrícula:

### CFSD/PM – SUB-JUDICE:

1) **534.095-1 – EMANUEL TIAGO FERNANDES DA SILVA**, natural de PARANAMIRIM-RN, nascido em 26/12/1990, filho de Márcia Pereira Da Silva e Francisco Fernandes Da Silva (**Processo nº 0872416-76.2025.8.15.2001**).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL QOC  
Comandante-Geral

### ATO N° 664 - CCCFSd PM/BM-2008

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA REALIZAR EXAME PSICOLÓGICO

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0024/2014-CG, e escudado no **Edital nº 003/2007 - CFSd PM/BM**, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato *sub judice* do Concurso Público para o Curso de For-



mação de Soldados PM/BM-2008, abaixo referenciado, em cumprimento a determinação judicial constante no **Processo 0083559-52.2012.8.15.2001**, para se submeter ao **EXAME PSICOLÓGICO** no dia **29 de dezembro de 2025 (Segunda-feira), às 9h**, devendo se apresentar 30min antes, na Clínica INTERSER / SER SAÚDE, Av. Pedro II, 712, Centro – João Pessoa-PB.

Nº	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01.	2º BATALHÃO-MASC CG	6402023	RAFAEL FERREIRA BARROS

2. O candidato deverá ainda observar as prescrições contidas no **Item 9** do Edital do Concurso, **município do original de Identidade** ou documento oficial equivalente, desde que conste nele a fotografia, conforme determina as normas de regências.

3. **DETERMINAR** que se publique o presente ato no site da PMPB, através do endereço eletrônico ([www.pmpb.gov.br](http://www.pmpb.gov.br)).

Cabedelo, PB, 19 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel QOEM**  
Coordenador-Geral da Comissão CFSd PM/2008

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 423

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0059/2025 que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Implementação e desenvolvimento do Centro Internacional de Computação Quântica da Paraíba (CQUANTA) como um hub regional da IBQuântica, conforme justificativa e plano de trabalho constantes no processo SCI-PRC-2025/00742.;

### R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.6068.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
	3350.41	2.500 0000	45.150.000,00
	3390.20	2.500 0000	312.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.462.400,00</b>

Art. 2º- Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior  
Presidente da FAPESQ

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTEIRA 049/2025 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Orlando Araújo de Lima Filho	107.216-1	
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Môra	107.332-0	0153/2025 (DL 057/2025)

Fiscal Técnico	Carlos Henrique Salvino Gadêla Meneses	225.279-6	0152/2025 (PE 90006/2025)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	
Fiscal Técnico	Marcos Antonio Jerônimo Costa	524.094-8	0154/2025 (PE 90028/2025)
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Môra	107.332-0	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 19 de dezembro de 2025.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0128/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55000.014321.2025-40	Raniele Ferreira de Lima	1.07249-8	Aditivo (Contrato 029/2024 – Técnica em Enfermagem do Trabalho) alterando a data final do contrato para 02/09/2026, permanecendo o regime de trabalho T40, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0840571-12.2025.8.15.0001, do segundo Juizado especial da Fazenda Pública de Campina Grande.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, e 12.563/2023.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande – PB, 19 de dezembro de 2025.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTEIRA N° 0101/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JULIO GONÇALVES DA SILVEIRA – Matrícula 600.014-2, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
064/2025	Aquisição de peças de informática (hardware), visando atender às necessidades da CEHAP.	03(três)meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria N° 0048/2025-DG/HRC

### Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
040/2025 e 041/2025	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÉNIO	Gestor	Kaique Lourenço da Silva	943.256-6	094.153.254-29

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 19 de dezembro de 2025.

**Joanne Days de Sousa Nobrega**  
Diretora Geral do HRC  
Matrícula: 192.441-9

## PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ N° 664/2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**INDEFERIU SOLICITAÇÃO do processo do processo 8053-2025** abaixo relacionado.

01	8053.25	SARAH MEIRA DE CARVALHO	47.967-5	PAGAMENTO DE SALDO RESIDUAL.
----	---------	-------------------------	----------	------------------------------

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 0666/2025.

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, com efeito financeiro a data de 14/10/2025, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4948-25	GERALDO RAMOS DE SOUSA	511.877-8

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitimate o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente resarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.**

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaripe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/23495	175.840-3	SHANNALY SMYLLE SILVA BARBOSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
PRESIDENTE

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### NOTA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2026**

**NOTA N° 001 - CCCCFO-BM-2026**

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, escudado no que pontifica o Edital nº

001/2025 CFO BM-2026:

**TORNAR PÚBLICO** que o ATO N° 001-CCCCFO-BM-2026, que versa sobre o RESULTADO das solicitações dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO BM-2026, encontram-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM**  
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2026

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

#### EXTRATO DO EDITAL FAPESQ/FINEP N. 58/2024 – PROGRAMA TECNOVA III PB

##### SELEÇÃO PÚBLICA – PROGRAMA FINEP – TECNOVA III

##### SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ – em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP/MCTI) e com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento dos projetos abaixo relacionados, em virtude do não atendimento ao item 8.2.4 “e” do Edital.

RAZÃO SOCIAL	PROONENTE	ÁREA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
UBUNTU CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	DANILO SANTOS DA SILVA	ECDS	73,20	REPROVADA
DEVOS ALLIANCE LTDA	LUCAS FILIPE DOS REIS	TICs	74,80	REPROVADA

Nesse sentido, conforme item 13 do Edital, a FAPESQ convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para apresentação de documentação constante no item 13.6, no prazo de 30 (trinta) dias.

RAZÃO SOCIAL	PROONENTE	ÁREA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
HEIM NEGÓCIOS INOVADORES LTDA	ANA CRISTINA CHIANCA HEIM	TICs	70,30	APROVADA
TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA- EPP	DÁRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	TICs	69,85	APROVADA

Campina Grande, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### ATA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

#### ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 19 (décimo nono) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, a 48ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art. 32, § 1º, da Lei N° 10.463, de 13 de Maio de 2015). **De forma presencial:** Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB); Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Paraíba (OAB/PB); Secretaria de Estado da Educação (SEEPT/PB); e Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA). **De forma online:** Sindicato dos Comerciários da Grande João Pessoa (SINCOM); Controladoria Geral do Estado (CGE); Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE/PB); e Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE). **Ausentes:** Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB); Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB); Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; e Procuradoria Geral do Estado (PGE). A Presidente deu início à reunião com as boas-vindas aos presentes. De imediato, registrou que o Conselheiro representante do Ministério Público do Estado da Paraíba, que tomaria posse nesta reunião, não pôde comparecer em razão de convocação para participação em sessão administrativa no Tribunal de Justiça, embora tivesse confirmado presença previamente. Na sequência, foi apresentado um resumo das principais ações realizadas pelo PROCON-PB nos últimos meses, com destaque para o setor cartorial referente à dívida ativa da Autarquia, bem como às fiscalizações, atendimentos, pesquisas, atividades de educação para o consumo, eventos e articulações institucionais. Posteriormente, abordou-se a reunião realizada pelo PROCON-PB com os coordenadores da LACOM/UFPB e do LCL/UFRN, destinada à discussão acerca da aquisição de uma van laboratório de combustíveis semelhante à adquirida pelo MPPI. Segundo os coordenadores, do ponto de vista técnico, a van laboratório não atende às exigências técnicas e jurídicas necessárias para a elaboração de análises con-



clusivas, devendo ser utilizada apenas para fins de triagem. Em contrapartida, LCL/UFRN apresentou sua estrutura, o portfólio de ensaios, os custos condicionados à demanda e explicou o fluxo adequado para ações dessa natureza: triagem em campo, coleta de amostras e análises completas em laboratório, com emissão de laudos válidos. Além disso, discutiu-se o uso de equipamentos portáteis, os instrumentos jurídicos a serem firmados entre as instituições e a necessidade de o PROCON-PB encaminhar estimativas para definição de valores e cronograma. Registrou-se também que, apesar das divergências técnicas, o professor reconheceu a relevância do trabalho desempenhado pelo PROCON-PB na fiscalização e no controle de qualidade de combustíveis. Ficou deliberado que o PROCON-PB estabelecerá contato com o MPPI, a fim de aprofundar as informações necessárias ao prosseguimento do projeto. Em continuidade, a Superintendente informou aos conselheiros que, conforme tratado na reunião anterior, foi enviado ofício ao Governador do Estado solicitando a realização de concurso público, diante da insuficiência do quadro de pessoal e dos impactos estruturais que comprometem o desempenho da Autarquia. Ressaltou-se, contudo, que até o momento não houve resposta conclusiva do Gabinete do Governador acerca da demanda. Tratou-se, igualmente, da necessidade de renovação dos membros do colegiado e da atualização dos representantes indicados pelos órgãos que compõem o CEDC, orientando-se a expedição de novo ofício para confirmação dos nomes, em razão do iminente término dos mandatos. Também foi discutido o andamento da análise referente à proposta da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE/PB) para a utilização de recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, relativos ao período em que o órgão esteve vinculado à Autarquia. Destacou-se o parecer elaborado pela equipe jurídica do PROCON-PB, já disponibilizado aos conselheiros, ressaltando-se que os documentos complementares solicitados encontram-se praticamente concluídos. Deliberou-se, por fim, que a DPE será oficializada para ajuste das pendências remanescentes, a fim de viabilizar a finalização do tema ainda neste ano. Por fim, discutiu-se a proposta apresentada pelas representantes da Secretaria da Mulher, que visitaram o PROCON-PB para tratar da realização de estudo sobre preços discriminatórios, notadamente a chamada "taxa rosa", caracterizada pela prática de valores superiores em produtos destinados ao público feminino. O Conselho considerou pertinente o desenvolvimento de pesquisa técnica e científica envolvendo consumidores e representantes da indústria, devendo o tema retornar em reuniões futuras com dados mais consolidados. A **próxima reunião** foi agendada o dia 03 de dezembro às 14h. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti**

Superintendente do PROCON/PB

**PRESIDENTE DO CEDC**

**Giovanni Faraco di Rezende Xavier (Suplente)**

Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Paraíba (OAB/PB)

Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente)

Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB)

Irina de Araújo Damaceno (Titular)

Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia (SEECT/PB)

Tays dos Santos Nunes (Titular)

Superintendente de Administração de Meio Ambiente (SUDEMA)

Rogério Braz de Oliveira (Titular)

Sindicato dos Comerciários da Grande João Pessoa (SINECOM)

Manfredo Estevam Rosentock (Titular)

Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE/PB)

Doryan da Silva Vieira (Suplente)

Orçamento Democrático Estadual (ODE/PB)

## Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

### AVISO

#### FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

#### TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA- ANO DE 2026.

ESPAÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
PAVILHÃO DE CONGRESSOS	FOYER ÁREA: 3.067,00 m <sup>2</sup>	Realização: <b>Diária = R\$ 19.062,37</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 9.531,19</b>
	BALLROOM ÁREA: 3.067,00 m <sup>2</sup> O Ballroom possui divisórias móveis, podendo ser divididas em até 08 (oito) salas	Realização: <b>Diária = R\$ 13.956,38</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 6.978,19</b>
	SALAS MULTIUSO Área total = 2.011,00 m <sup>2</sup> . (alas A e B) As Salas Multiuso também possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 12 salas da seguinte maneira:	

		<p><b>Sala 01: ÁREA= 142,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$940,16</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$470,08</b></p> <p><b>Sala 02: ÁREA= 169,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.056,86</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$528,43</b></p> <p><b>Sala 03: ÁREA= 191,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.199,49</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$599,74</b></p> <p><b>Sala 04: ÁREA=207,00m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.296,75</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$648,37</b></p> <p><b>Sala 05: ÁREA = 142,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$940,16</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$470,08</b></p> <p><b>Sala 06: ÁREA= 164,00m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária= R\$988,78</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$494,39</b></p> <p><b>Sala 07: ÁREA = 164,00m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$941,70</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$470,84</b></p> <p><b>Sala 08: ÁREA = 142,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$940,16</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$470,08</b></p> <p><b>Sala 09: ÁREA=207,00m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.296,75</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$648,37</b></p> <p><b>Sala 10: ÁREA= 191,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.199,49</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$600,25</b></p> <p><b>Sala 11: ÁREA= 169,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.056,86</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$528,43</b></p> <p><b>Sala 12: ÁREA= 86,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$551,12</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$275,56</b></p> <p><b>Sala 13: ÁREA= 76,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$ 755,35</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 377,67</b></p> <p><b>Sala 14: ÁREA= 70,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$748,87</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$374,44</b></p> <p><b>Sala 15: ÁREA=61,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$648,38</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 324,19</b></p>
	DEPÓSITOS 2	<p><b>ÁREA= 200,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária= R\$2.502,74</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$1.251,37</b></p>
	DEPÓSITOS 3	<p><b>ÁREA= 384,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária= R\$4.793,61</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$2.468,70</b></p>
	COZINHA	<p><b>ÁREA= 257,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária= R\$3.744,41</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$1.872,20</b></p>
	REFEITÓRIO	<p><b>ÁREA= 100,00 m<sup>2</sup></b> Realização: <b>Diária = R\$1.277,30</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$638,65</b></p>



	ATENDIMENTO MÉDICO	ÁREA= 36,00 m <sup>2</sup> Realização: <b>Diária= R\$ 431,17</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 215,58</b>
	REPROGRAFIA	ÁREA=10,00 m <sup>2</sup> Realização: <b>Diária= R\$ 129,68</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 64,84</b>
PAVILHÃO DE FEIRAS	PAVILHÃO	ÁREA= 16.000,00 m <sup>2</sup> - Preço por m <sup>2</sup> : R\$ 2,98 Realização: <b>Diária= R\$47.792,00</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$23.896,00</b>
	COZINHA / LANCHONETE – 3 UNIDADES (A / B / C)	ÁREA=40 m <sup>2</sup> (cada) <b>DIÁRIA: R\$ 1.298,83</b>
	COZINHA / DISPENSA / LANCHO-NETE	ÁREA=107 m <sup>2</sup> <b>DIÁRIA: R\$ 2.901,48</b>
	OFICINA	ÁREA=200 m <sup>2</sup> <b>DIÁRIA: R\$ 2.554,62</b>
	DEPÓSITO 1	ÁREA=136,00 m <sup>2</sup> <b>DIÁRIA: R\$ 1.702,99</b>
	DEPÓSITO 2	ÁREA=256,00 m <sup>2</sup> <b>DIÁRIA: R\$ 3.150,13</b>
TEATRO PEDRA DO REINO - ÁREA DE 8.000 m <sup>2</sup>	SEGUNDA - FEIRA À QUARTA - FEIRA	Realização: <b>Diária= R\$ 16.430,95</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 8.214,97</b>
	QUINTA - FEIRA À DOMINGO	Realização: <b>Diária= R\$ 20.083,56</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 10.041,78</b>
VÉSPERA DE FERIADOS E FERIADOS		Realização: <b>Diária= R\$ 20.083,56</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 10.041,78</b>

FOYER DO TEATRO		Diária = R\$ 9.725,69
SESSÃO EXTRA		Diária = R\$ 10.041,78
ESPETÁCULOS CRIADOS E PRODUZIDOS NA PARAÍBA		Diária = R\$ 10.041,78
	LANCHONETES	<b>DIÁRIA: R\$ 2.901,48</b>
RESTAURANTE DO MIRANTE	RESTAURANTE	<b>DIÁRIA: R\$ 6.000,00</b>
ESTACIONAMENTO (ÁREA EXTERNA)	ESTACIONAMENTO 01 ÁREA DE 20.598 m <sup>2</sup>	Preço por m <sup>2</sup> : R\$4,12 Montagem e desmontagem Preço por m <sup>2</sup> :R\$2,06
	ESTACIONAMENTO 02 ÁREA DE 22.966 m <sup>2</sup>	Preço por m <sup>2</sup> : R\$4,12 Montagem e desmontagem: Preço por m <sup>2</sup> = R\$2,06
ÁREA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS: ÁREA EXTERNA ÁREA DE 7.280m <sup>2</sup>		Diária= R\$ 50.000,00
ÁREA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS	ÁREA DESTINADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS: ÁREA INTERNA ÁREA DE 16.000 m <sup>2</sup>	Diária= R\$ 103.000,00

**Observação:** A realização de shows nas áreas externas e no Pavilhão de Feiras estará condicionada à apresentação de caução, a ser definida conforme critérios e normas estabelecidas pela administração.

Alexandre Ribeiro da Cunha  
Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa  
Rosália Borges Lucas  
Secretaria de Estado

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

**EPC** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO **GOVERNO DA PARAÍBA**

# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 141/2025

DATA 02/12/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-01886-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A FUNDAC, IMEQ e SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF				
1.0	121364	TNT	TATSUOTECH COMERCIO LTDA	57562366000171	Pct	510	7,500	3.825,000
2.0	37680	WINPAPER	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	200	42,490	8.498,000
4.0	131898	NYBC	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Emb	100	6,240	624,000
5.0	45619	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	60	3,260	195,600
6.0	45622	LEO E LEO	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	100	0,130	13,000
7.0	1986	FOLIA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Pct	370	5,800	2.146,000
8.0	45628	WINPAPER	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	220	32,490	7.147,800
10.0	91462	AVIL	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	RI	40	21,360	854,400
11.0	93281	KIT	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Kg	25	38,540	963,500
12.0	25512	USAPEL	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	60	8,550	513,000
13.0	101147	TAMOIO	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	160	4,200	672,000
14.0	38832	MASTERPRINT	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	530	2,270	1.203,100
15.0	45293	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	650	3,570	2.320,500
16.0	26831	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	380	0,640	243,200
17.0	1753	RED BOR	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07245458000150	Cx	60	14,500	870,000
18.0	1999	CREDEAL	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	70	13,520	946,400
19.0	1758	ASTRAL	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	70	5,490	384,300
20.0	131899	CREDEAL	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	70	14,040	982,800
21.0	131900	FORONI	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	36401890000190	Un	70	17,000	1.190,000
23.0	105525	ALAPLAST	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	360	3,590	1.292,400
24.0	117916	RISCHIOTTO	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	150	119,490	17.923,500
25.0	64679	RISHIOTTO	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	150	62,120	9.318,000
26.0	100467	SAN REMO	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	150	86,450	12.967,500
28.0	36770	FBG	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	150	17,990	2.698,500
29.0	45258	SIX BLAZE	GRAM NEGOCIOS LTDA	17552372000123	Cx	259	25,500	6.604,500
31.0	1772	MAXPRINT	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Emb	450	7,800	3.510,000

32.0	79374	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	205	1,390	284,950
33.0	45592	MASTERPRINT	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	80	1,560	124,800
36.0	21996	PREMIATA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Fl	450	0,910	409,500
37.0	45306	PREMIATA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Fl	450	0,830	373,500
38.0	111348	PREMIATA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Pet	100	77,350	7.735,000
39.0	62095	BAG	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Fl	250	1,090	272,500
40.0	113377	PREMIATA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Fl	450	0,990	445,500
42.0	1786	ECOCLI	UNICA SANEANTES	43392983000161	Cx	740	1,890	1.398,600
		PS	LTDA	161				
43.0	109584	ECOCLIPS	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Cx	200	1,890	378,000
44.0	45676	BACCHI	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Cx	100	2,450	245,000
45.0	45677	ECOCLIPS	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Cx	300	1,890	567,000
46.0	45964	TEKBOND	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	260	2,990	777,400
47.0	100037	GLINORTE	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	36401890000190	Un	220	1,770	389,400
48.0	73906	PIRATINI	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	120	1,740	208,800
49.0	12936	PIRATINI	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	80	11,380	910,400
50.0	89272	PIRATINI	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	80	3,990	319,200
52.0	49929	GLINORTE	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	36401890000190	Un	230	1,550	356,500
53.0	46316	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	120	2,910	349,200
54.0	134520	LEONORA	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	450	1,560	702,000
55.0	131932	LEONORA	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07245458000150	Un	200	2,000	400,000
56.0	113173	REIPEL	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	2.000	0,420	840,000
57.0	26319	REIPEL	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	1.100	0,320	352,000
58.0	79012	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Cx	20	11,050	221,000
59.0	46415	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	160	1,390	222,400
60.0	45636	MAXCRILLION	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	350	1,220	427,000
61.0	124089	KORETEC	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	R1	300	0,700	210,000
62.0	10641	KORETEC	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	R1	300	1,180	354,000
63.0	46691	KORETEC	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	R1	350	1,370	479,500
64.0	10655	KORETEC	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	R1	400	0,790	316,000
65.0	92388	KORETEC	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	R1	1.350	3,220	4.347,000
66.0	131901	FSP	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	150	10,920	1.638,000
68.0	10648	KORETEC	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	R1	300	3,720	1.116,000
69.0	13390	AVIL	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	150	2,100	315,000
70.0	58311	GITEX	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Pg	150	2,500	375,000
72.0	11295	KORETEC	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	R1	250	8,620	2.155,000
75.0	1837	CLASSE JL	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	380	7,800	2.964,000
76.0	45743	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Cx	1.160	3,460	4.013,600
77.0	45749	PIRATINI	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Cx	150	2,590	388,500
78.0	111994	BAZZE	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	100	2,810	281,000
79.0	132004	BAZZE	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Cx	21	43,960	923,160
80.0	45641	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Cx	100	1,180	118,000

81.0	121816	SANCRIS	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	500	12,950	6.475,000
82.0	45386	PÁGINA BRASIL	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	620	10,690	6.627,800
83.0	3786	BAG	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	155	8,290	1.284,950
84.0	46980	COMPOS TELA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	250	4,900	1.225,000
85.0	118843	NOVA CRIL	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	170	21,840	3.712,800
87.0	34786	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Resma	50	11,580	579,000
88.0	73357	ONE	WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA	48975836000138	Resma	3.600	23,430	84.348,000
89.0	73357	PAPEX	D F S DE MELO LOPES	30223908000125	Resma	1.200	28,320	33.984,000
90.0	38959	MASTERPRINT	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	45264257000199	Un	80	20,500	1.640,000
91.0	31263	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	100	23,500	2.350,000
93.0	116786	LIKE	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Pct	10	31,200	312,000
95.0	11127	VMP	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	450	1,100	495,000
96.0	116788	REPORT	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Resma	100	40,830	4.083,000
97.0	45436	VMP	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Fl	500	1,330	665,000
98.0	131905	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	50	14,710	735,500
100.0	11170	VMP	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	180	1,550	279,000
101.0	53115	VMP	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	300	0,340	102,000
102.0	52496	REPORT	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Resma	10	27,580	275,800
103.0	1931	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	20	13,290	265,800
104.0	2144	FRAMA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	380	10,780	4.096,400
105.0	121375	ALAPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	200	2,100	420,000
106.0	45783	CARTEX	MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	36401890000190	Un	10.180	1,870	19.036,600
107.0	55459	ALAPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	220	3,900	858,000
108.0	37007	ACP	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	290	2,250	652,500
109.0	105886	ALAPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Un	180	3,200	576,000
110.0	45803	DAC	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	290	32,790	9.509,100
111.0	45644	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	130	32,450	4.218,500
112.0	122592	ELGIN	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	550	0,850	467,500
113.0	2413	ELGIN	BEEVOLT ENERGY LTDA	58058522000124	cartela	170	5,150	875,500
114.0	92398	MASTERPRINT	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Emb	290	17,500	5.075,000
115.0	91274	NEW LINE	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	120	21,490	2.578,800
116.0	37003	NOVACRIL	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	320	8,600	2.752,000
117.0	45660	NOVACRIL	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	104	4,500	468,000
119.0	1893	NEW LINE	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	400	0,700	280,000
122.0	131906	VMP	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	250	1,680	420,000
123.0	105427	NEWPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	50	7,940	397,000
124.0	14391	SANTA FÉ	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	M	200	2,240	448,000
125.0	46314	NOX	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	125	4,730	591,250
126.0	46313	MASTER PRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	150	1,850	277,500
127.0	90332	PIRATINI NGA	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Cx	500	6,450	3.225,000

128.0	89238	ALCALEX	UTEP SOLUCOES LTDA	54102509000174	Un	60	15,600	936,000
VALOR TOTAL								334.208,710

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 19, Dezembro 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025  
PROCESSO Nº 19.000.000137.2025**

**OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DIVERSOS**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

**DATA E HORÁRIO: 13/01/2026 às 09h00** (horário de Brasília).  
**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
**Processo no COMPRAS.GOV.BR** nº 902322025  
**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
 Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
 Cadastro da CGE nº 25-02896-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 25-81285-8

Nº do Instrumento 0046/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente SINDICATO DOS TRABALHADORES PUB EM SAUDE NO EST DA PB - SINDSAUDE PB

Objeto CREDECNIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS G, DO INCISO II, ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.544/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA: CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE CLASSE;

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 15/12/2025 A 14/12/2028

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura  
e dos Recursos Hídricos**

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2025 – CEC-SEIRH  
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01242.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E ELETRO-MECÂNICAS DO LOTE 03 E DERIVAÇÃO PARA A BARRAGEM ARAÇAGI, DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI - ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS DA PARAÍBA.** A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da licitação acima referenciada, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2025-CEC/SEIRH e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência à licitante CONSÓRCIO AGIS-GM5 composto pelas empresas AGIS CONSTRUÇÃO S.A. - CNPJ 61.099.826/0001-44 e GM5 INDÚSTRIA DE TUBOS S.A. - CNPJ 27.323.522/0001-80, no valor de R\$ 191.558.717,90 (cento e noventa e um milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e noventa centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial de Contratação - CEC.

JOÃO PESSOA, 19 de dezembro de 2025.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH.**

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO N°SES-PRC-2025/09767  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025  
REGISTRO CGE N°25-02025-4  
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR N° 900112025  
UASG N° 927261

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, GÁS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SESPB) - 1<sup>a</sup> MACRORREGIÃO.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2025, fundamentada na Lei 14.133/2021, combasenoselementosconstantesdosautos, correspondente a:

- RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA;
- CNPJ n° 11.164.874/0001-09;
- LOTE: único;

Perfazendo o valor global de R\$ 42.600.000,0000(*quarenta e dois milhões e seiscentos mil reais*), classificada pelo critério do menor preço global.

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/21274  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 229/2025  
REGISTRO CGE N.º 25-02964-7

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE VACUO CLINICO E LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE AR MEDICINAL COM APLICAÇÃO DO SISTEMA DE BACKUP, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER O HOSPITAL DA MULHER EM JOAO PESSOA.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **05.329.135/0001-19**, perfazendo o valor global de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRICULA N° 191.365-4

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 24-12789-4

Nº do Contrato: 0530/2024-2

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: RB FLEXO LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 86.870,00

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, com a manutenção do valor anual

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/11/2024 a 13/11/2026

Data da assinatura do Aditivo: 13/11/2025

Gestor Contrato: FELIPE MIRANDA MENEZES DE ALMEIDA - 192.483-4

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02313-2

Nº do Contrato 0338/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Valor Original do Contrato 981.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA DOADOR COM EQUIP. EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL CONSTANTES NO PROCESSO: SES-PRC-2024/18458.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 29/7/2024 A 2/7/2026

Data da assinatura do aditivo 18/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 981.000,00

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03246-8

Nº do Contrato 0593/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Valor Original do Contrato 7.366.500,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 06 (SEIS) MESES.

Valor do aditivo 7.366.500,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.30.600.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 12/12/2024 A 13/6/2026

Data da assinatura do aditivo 11/12/2025

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

### TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01036/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ n.º21.331.404/0001-38

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1640 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000

Reserva:27150

Valor Global:R\$ 135.265,21 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES CADASTRADOS NO TFD, PARA DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/37734.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01025/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.323.033/0001-06

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 26477.

1681 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 26474

Valor Global: R\$ 2.715,75 (Dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - FURGAO 417 SPRINTER F42A, PLACA SKV-7J15, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC 2025/41073.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 504/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 51.657.057/0001-07

Data da Assinatura:19.12.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002

Reserva:27155

Valor Global: R\$595.400,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3458/2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01025/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.323.033/0001-06

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 26477.

1681 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 26474

**Valor Global:** R\$ 2.715,75 (Dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - FURGAO 417 SPRINTER F42A, PLACA SKV-7115, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC 2025/41073.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01035/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ n.º 12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,

reserva orçamentária nº 27069

**Valor Global:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES E AMBULATÓRIOS MÉDICOS, REALIZADOS NO HOSPITAL DA MULHER NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/43693.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01032/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** HOSPITAL DE ENSINO E INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - INSTITUTO TARCIZIO DIAS

CNPJ n.º 09.010.563/0001-35

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,

reserva orçamentária nº 27064

**Valor Global:** R\$ 282.110,40 (duzentos e oitenta e dois mil cento e dez reais e quarenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 20 (VINTE) CIRURGIAS PARA VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER NO MÊS DE SETEMBRO 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/35276.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01051/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,

reserva orçamentária 27194

**Valor Global:** R\$ 154.929,72, (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇĀO REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE OTORRINO REALIZADAS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, EM CAMPINA GRANDE-PB, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC2025/30448.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01036/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ n.º 12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,

reserva orçamentária nº 27071.

**Valor Global:** R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇĀO DE SERVIÇOS DE PRODUTIVIDADES MÉDICAS, REALIZADOS NO HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES DE 01 À 09 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/43926.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01040/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n.º 38.410.913/0001-59

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva orçamentária nº 27182

**Valor Global:** R\$ 360.663,89 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÔES REALIZADOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA TORÁCICA, PRESTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA,01 A 12 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/44439.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01048/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

reserva orçamentária nº 27195

**Valor Global:** R\$ 133.443,22 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, NO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB, AGOSTO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2025/30449.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01031/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ n.º 12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:27068

**Valor Global:** R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OSSERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01015/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: PEC TAXI AÉREO LTDA

CNPJ n.º 07.087.233/0001-12

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

168325101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

reserva orçamentária nº 25423

**Valor Global:** R\$ 220.615,49 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE PRESTADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/01918.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01046/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,

CNPJ n.º 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva Orçamentária:27193

**Valor Global:** R\$ 118.446,38 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DESERVIÇOS REFERENTE A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ FELIPE TIAGO GOMES,PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/30118.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 01045/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva Orçamentária:27192



**Valor Global:** R\$ 35.137,02 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DESERVIÇOS A MÉDICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A 19 (DEZENOVE) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SENDO 04 (QUATRO) PACIENTES NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. H. LUCENA – OTORRINO RINOPLASTIA NOS DIAS 10,12, 17 E 24 DE AGOSTO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/32401

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01044/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE LTDA

CNPJ nº 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:** 27184

**Valor Global:** R\$ 22.658,43 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OSSERVIÇOS REFERENTE A HEMODIÁLISE CONVENCIONAL EM AMBIENTE DE UTI PRESTADOS NO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/42847.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01029/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP

CNPJ n.º 08.841.421/0001-57

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002,

Reserva orçamentária nº 27065

**Valor Global:** R\$ 313.408,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e oito reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA, REALIZADO NO PACIENTE JOAQUIM HERMÍNIO, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38310.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01049/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA

CNPJ nº 48.005.927/0001-40

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva Orçamentária:** 27183

**Valor Global:** R\$ 111.327,26 (cento e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DESERVIÇOS DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE CRÔNICO PRESTADOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42495

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01041/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INSTITUTO CARDOSO LTDA

CNPJ nº 49.267.456/0003-73

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva Orçamentária:** 27186

**Valor Global:** R\$ 146.607,28 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DESERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE E SERVIÇOS CORRELATOS, MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/40585

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01043/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva Orçamentária:** 27191

**Valor Global:** R\$ 6.474,56 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DESERVIÇOS A MÉDICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE SERVIÇOS DAS CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE MUTIRAO OTORRINO, MAIO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/36113

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01021/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INSTITUTO CARDOSO LTDA

CNPJ nº 49.267.456/0003-73

Data da Assinatura: 18/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795 -25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:** 26939

**Valor Global:** R\$ 8.552,81 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SÃO OS SERVIÇOS REFERENTES AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS A PACIENTES RENAIOS AGUDOS, OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/40582.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01034/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

CNPJ n.º 12.780.939/0001-03

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1795, 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002,

Reserva orçamentária nº 27070.

**Valor Global:** R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEONATOLOGIA REALIZADOS NO HOSPITAL DA MULHER, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43928.

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

**OBJETO:**

Aquisição de fragmentadora automática, de papéis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**INTERESSADO:**

MAVG COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 44.820.086/0001-74

**PERÍODO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 105 da Lei 14.133/21.

**DO VALOR**

R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

**DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

26201.06.122.5046.4216.0000000287.44905200.75300.0.1.0000

RO nº 450/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021, 75. II

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA OATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA (DTR-DES-2025/119916) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno ACI nº: 1493/2025 (folhas:99-101), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/56850 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02217-8

Nº do Contrato 0178/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA  
Valor Original do Contrato 82.822,80

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A ALÍNEA "B" DO SUBITEM 6.6, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/2025

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 9/7/2021 A 9/7/2026

Data da assinatura do aditivo 18/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 434.925,05

Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02165-1

Nº do Contrato 0141/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Valor Original do Contrato 45.960,00

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A ALÍNEA "B" DO SUBITEM 6.7, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 7/7/2021 A 7/7/2026

Data da assinatura do aditivo 18/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 243.313,56

Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02244-5

Nº do Contrato 0164/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Valor Original do Contrato 87.000,00

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A ALÍNEA "B" DO SUBITEM 6.7, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 12/7/2021 A 12/7/2026

Data da assinatura do aditivo 18/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 557.096,50

Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### **LICENÇA**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação N° 3535/2025, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2025 - Prazo 365 dias. Sistema de Esgotamento Sanitário – SESNO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/ PB. Processo: 2025-000082/TEC/LI-0142.

#### **Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**

#### **LICITAÇÃO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

QUARTEL DO COMANDO GERAL

CENTRO DE CONTRATAÇÕES GERAIS

SUBCENTRO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 23.901.000150.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 129/2025

O(A) CBMPB/Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, I, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO COM TRANSFORMADOR DE 45 KVA E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR. Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 05/01/2026 às 23:59:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail

clpocbmcpcg@gmail.com.O valor estimado da contratação é de R\$74.741,22e o Termo de Referência/ Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em:[https://www.centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc/sgcapp.nsf/0/3FEFEA70EA78957B03258D6500557608/\\$file/AVISO%20DE%20CONTRATA%C3%A7%C3%A3O%20DIRETA.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc/sgcapp.nsf/0/3FEFEA70EA78957B03258D6500557608/$file/AVISO%20DE%20CONTRATA%C3%A7%C3%A3O%20DIRETA.pdf)

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
**COMANDANTE-GERAL**

#### **Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

#### **LICITAÇÕES**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

#### **RATIFICAÇÃO**

Conforme Parecer nº 715, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01921 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 148/2025, em favor da pessoa jurídica **COMELEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.479.347/0001-49. O valor do contrato é de **R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais)**.

Trata-se da aquisição de materiais para rede de combate a incêndio, via Compra Direta por Dispensa de Licitação, visando atender as necessidades desta Fundação, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de dezembro de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
**PRESIDENTE DA FUNESC**  
**MATRÍCULA- 800.641-2**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

#### **RATIFICAÇÃO**

Conforme Parecer nº 698, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/02155 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 149/2025, ANA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.742.596/0001-08

O valor do contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Trata-se da contratação de Pessoa Jurídica especializada em CENOGRAFIA, visando atender as necessidades do Festival da Escola de Dança do Teatro Santa Roza, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material para atender as demandas, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de dezembro de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
**PRESIDENTE DA FUNESC**  
**MATRÍCULA- 800.641-2**

#### **Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa**

#### **TERMOS DE PERMISSÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 036/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00205.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 28 de novembro de 2025 para a realização do evento “NATAN POR AI”.

Data da Assinatura: 28/11/2025.

Valor da Concessão: R\$ 19.498,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 070/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00632.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ACADEMICA PROMOVE LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 15/12/2025, para a realização do evento “COLAÇÃO DE GRAU UNIPÊ”.

Data da Assinatura: 15/12/2025.

Valor da Concessão: R\$15.951,41 (quinze mil, novecentos e cinqüenta e um reais e um centavo).

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO



## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EXTRATOS

#### ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### EXTRATO

###### Nº do Contrato 2º Termo Aditivo do Contrato N°001/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)  
Convenente EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)  
Objeto prorrogar o prazo referente ao Contrato n.º 0001/2024, em conformidade com art. 57, II da Lei 8.666/93, visto a necessidade da continuidade da prestação de serviço.

Valor R\$ 52.781,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)  
Período da vigência do instrumento: 03/12/2025 a 03/12/2026.

Data da assinatura: 03/12/2025

IVANILDA MATIAS GENTLE

##### EXTRATO

###### Nº do Contrato N°014/2025

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)  
Convenente PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a serem executados nas dependências da ESPEP, conforme condições, rotinas, quantitativos, níveis de desempenho e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor R\$ 44.814,24 (quarenta e quatro mil, oitocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)  
Período da vigência do instrumento: 16/12/2025 a 16/04/2026.

Data da assinatura: 16/12/2025

IVANILDA MATIAS GENTLE

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

##### AVISO DE RATIFICAÇÃO

###### CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 010/2025

###### REGISTRO CGE N.º 25-02961-3

RATIFICO o procedimento da **Contratação Direta nº 010/2025** (Processo Administrativo nº 151/2025), fundamentado no art. 30, *Caput*, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 20, *Caput*, do RILC da PBGÁS, referente à contratação da empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, para a “*Contratação de plataforma eletrônica completa de pesquisa, apoio, orientação e atualização periódica de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, que contempla informações sobre a Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), Lei nº 14.133/2021, e decretos regulamentadores, e assistente de pesquisa com inteligência artificial generativa de texto (IA) e serviço de Orientação por escrito em licitações e contratos necessários para satisfação das demandas dos empregados que atuam na área de Licitações e Contratos e Jurídico da Companhia Paraibana de Gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.*”, com valor de **R\$ 55.084,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)** e recursos assegurados no Orçamento da Companhia.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

JAILSON GALVÃO  
DIRETOR PRESIDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025

###### PROCESSO PBS-PRC-2025/04023

###### PREGÃO ELETRÔNICO 99319/2025

###### REGISTRO CGE N.º 25-01764-5

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO DIVERSOS  
**VIGÊNCIA:** A ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata visa registrar preços para a eventual aquisição de insumo para procedimento neurológico diverso ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio>

**Fornecedor registrado:** BRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 48.749.019/0001-61; itens 1, 2, 3, 4 e 17; valor total da ata: R\$ 2.427.260,00

**Fornecedor registrado:** CICLO MED DO BRASIL LTDA; CNPJ: 04.737.413/0001-04; itens 7 e 8; valor total da ata: R\$ 234.356,80.

**Fornecedor registrado:** D F C HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.664.639/0001-28; itens 23, 24, 25 e 26; valor total da ata: R\$ 231.491,25.

**Fornecedor registrado:** HUNTER CIENTIFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 00.304.559/0003-77; item 18; valor total da ata: R\$ 72.885,00.

**Fornecedor registrado:** NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 20.956.481/0001-10; itens 5; valor total da ata: R\$ 30.600,00.

**Fornecedor registrado:** PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.028.682/0001-40; item 16; valor total da ata: R\$ 232.000,00.

**Fornecedor registrado:** PRONTIDAO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 72.527.609/0001-24; item 6; valor total da ata: R\$ 18.000,00.

**Fornecedor registrado:** SET FREE SOLUÇÕES COMÉRCIAIS LTDA; CNPJ: 20.035.120/0001-31; itens 28 e 29; valor total da ata: R\$ 1.199.940,00.

**Fornecedor registrado:** SURGICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.109.090/0001-84; itens 30 e 31; valor total da ata: R\$ 4.800.000,00.

**Fornecedor registrado:** SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 05.608.924/0001-99; itens 19, 20, 21 e 22; valor total da ata: R\$ 165.767,20.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N°PBS-PRC-2025/07767

###### SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°500/2025

###### (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

###### REGISTRO CGE N.º 25-02202-6

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES ESPECIAIS POR PREGÃO ELETRÔNICO

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N°1126/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA37.630.133/0001-51, no valor total de R\$ 47.572,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais). MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA29.791.821/0001-75, no valor total de R\$ 98.257,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais). PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA27.080.739/0001-07, no valor total de R\$ 19.917,30 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos). LA VIE MEDICAL LTDA44.607.099/0001-60, no valor total de R\$ 295.938,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e oito reais). CIRURGICA SANTA HELENA LTDA43.496.995/0001-36, no valor total de R\$ 61.639,00 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais). IGEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA28.145.960.001, no valor total de R\$ 183.981,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e um reais). CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA00.059.062/0001-79, no valor total de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA07.199.135/0001-77, no valor total de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA67.729.178/0006-53, no valor total de R\$ 126.183,75 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA56.982.062/0001-09, no valor total de R\$ 28.126,00 (vinte e oito mil cento e vinte e seis reais). FARCAN CIRURGICOS LTDA51.078.311/0001-04, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA50.424.661/0001-12, no valor total de R\$ 3.822,10 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Perfezendo o total de R\$ 889.825,15 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

##### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

###### PROCESSO N.º PBS-PRC-2025/08425

###### SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 531/2025

###### COMPRAS GOV N.º 99531/2025- UASG 930404

###### REGISTRO CGE N.º 25-02590-3

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/01/2026 às 09h.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - DRENOS CIRÚRGICOS DE PENROSE

Considerando que a alguns itens da 1ª chamada restaram fracassados, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/ppt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [llicita03@pbsaude.pb.gov.br](mailto:llicita03@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**LYANDRA SOUZA LIMA**  
Matrícula N.º 001186  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01377-7

Nº do Contrato 0461/2025  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado OTOMED SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 485.551,32  
 Nº do Aditivo 1  
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS EM OTOORINOLARINGOLOGIA -EDITAL Nº 017/2024 - HSGER - INEXIGIBILIDADE - OTOMED SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PBS-PRC-2024/04623  
 Valor do aditivo 485.551,32  
 Período da vigência do Contrato 17/6/2025 A 18/6/2026  
 Data da assinatura do aditivo 17/12/2025  
 Gestor do Contrato CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - Mat.: 2319  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Regional de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA N° 12019/2025  
 PROCESSO 25.213.000295.2025  
 PBDOC SES-PRC-2025/28977

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12019/2025, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÉNIO, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com as empresas: J BRANDÃO LTDA e SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA FILIAL, inscritas nos CNPJ's nº 10.555.446/0001-36 e 38.714.702/0002-90, nos valores de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) e R\$ 32.169,60 (trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 43.089,60 (quarenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 19 de dezembro de 2025.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA  
 DIRETORA GERAL DO HRC  
 MATRÍCULA: 192.441-9

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo Nº 25.215.000115.2025-Dispensa de Licitação nº 0058/2025 cujo objeto é Contratação de serviço de plataforma especializada em cotações online em favor da empresa APOIO COTAÇÕES SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 09.379.577/0001-20 no valor de R\$ 55.920,00 cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais. A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
 DIRETOR GERAL  
 MATRÍCULA 99.780-3

## Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
 Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
 CNPJ n.º 02.977.362/0001-62  
 Data da Assinatura: 19/12/2025.  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002  
 Reserva: 27272  
 R\$ 38.974,50 (Trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.).  
 OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

##### Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 27274

R\$ 24.990,36 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

## Hospital Regional de Queimadas

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0116/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Vigência: DEZEMBRO DE 2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 27156

Valor Global: R\$ 11.014,70 (onze mil e quatorze reais e setenta centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/44582 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 070/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Diretora Geral matrícula: 193.990-4., Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 27153

Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA E PRETO E BRANCO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 071/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Diretora Geral matrícula: 193.990-4.

Contratado: MERCURIOS SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 27158

Valor Global: R\$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE AO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSOM E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.880,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO E OUTUBRO.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 072/2025

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4,

Contratado: BENJAMIM FRANKLIN DOS SANTOS MENDONÇA.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 27161

Valor Global: R\$ 20.930,00 (Vinte mil novecentos e trinta reais).



**OBJETO DO CONTRATO:** REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.930,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.  
**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
**DIRETORA GERAL DO CHCF**  
**MATRÍCULA: 193.990-4**

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 268/2025

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** INOVARE COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 23.313.584/0001-50

**Data da Assinatura:** 18/12/2025

**Vigência:** 01/10/2025 a 31/10/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 26501

**Valor Global:** R\$14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 269/2025

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** INOVARE COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 23.313.584/0001-50

**Data da Assinatura:** 18/12/2025

**Vigência:** 01/10/2025 a 31/10/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 26510

**Valor Global:** R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE SANEARANTES PARA LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 294/2025

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** INOVARE COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 23.313.584/0001-50

**Data da Assinatura:** 18/12/2025

**Vigência:** 01/12/2025 a 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 26876

**Valor Global:** R\$94.622,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 294/2025

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** CORDEIRO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 44.610.360/0001-80

**Data da Assinatura:** 18/12/2025

**Vigência:** 01/12/2025 a 31/12/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 26498

**Valor Global:** R\$5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025.

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2025/350001.00140.
Nº do Instrumento	0059/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO INTERNACIONAL DE COMPUTAÇÃO QUÁNTICA DA PARAÍBA (CIPQUANTA) COMO UM HUB REGIONAL DA IBQUÂNTICA, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO CONSTANTES NO PROCESSO SCI-PRC-2025/00742.
Valor	45.462.400,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.19.573.5011.6068.0287.3390.41.2.500.0000 35.101.19.573.5011.6068.0287.3390.20.2.500.0000
Período da vigência do Instrumento	18/12/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura	18/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	45.462.400,00
aditivo(s) anterior(es)	Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 423 publicada no DOE de 20/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATO

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04849-5

Nº do Contrato 0006/2021

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Valor Original do Contrato 224.865,00

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Valor do aditivo 281.081,24

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 3/12/2021 A 3/12/2026

Data da assinatura do aditivo 13/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.030.631,25

Gestor do Contrato TÂNIA MARIA BARBOSA - Mat.: 93.230-2  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Cultura

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 25-20966-8

Nº do Contrato: 00472/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA

Objeto: Contratação do artista Breno Andrade, representado pela pessoa jurídica Manguezal Serviços LTDA, para apresentação na Exposição de Conclusão do Curso Técnico e Formatura, no dia 12 de dezembro de 2025

Valor (Original): R\$ 20.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/12/2025 a 10/02/2026

Data da assinatura: 10/12/2025

Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 25-20990-8

Nº do Contrato: 00450/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Solicitação de autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 143/2024, para a contratação de serviços gráficos.

Valor (Original): R\$ 28.250,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/12/2025 a 05/12/2026

Data da assinatura: 05/12/2025

Gestor Contrato: Marcella Freire Batista - 187.953-7  
 Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 25-20994-0

Nº do Contrato: 00475/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: CAMILA SANTOS BARROS REZENDE 15014548709

Objeto: prestação de serviço especializado de Portaria Humana, para atuar em 01(um) posto de portaria humana, sendo diurno, das 8h às 16:30 de terça à domingo.

Valor (Original): R\$ 55.080,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.2787.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/12/2025 a 10/12/2026

Data da assinatura: 10/12/2025

Gestor Contrato: Marjorie Costa Gorgonio - 1843541

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nº do Cadastro: 25-20786-0

Nº do Contrato: 00204/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado: LC COMERCIAL LTDA

Objeto: MATERIAL ESPORTIVO - PADRÃO

Valor (Original): R\$ 15.750,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.27.101.08.244.5008.4441.0000287.3390.32.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/11/2025 a 26/02/2026

Data da assinatura: 26/11/2025

Gestor Contrato: Marília Santos França - 9170260

Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-21179-7

Nº do Contrato: 00150/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E TÓXICOS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

Valor (Original): R\$ 655.090,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 15/12/2025 a 14/12/2026

Data da assinatura: 15/12/2025

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81518-6

Nº do Instrumento 0506/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2025/38571.

Valor do aditivo 143.686,82

Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/6/2026

Data da assinatura do aditivo 18/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.234.902,68

JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00726-2

Nº do Contrato 0003/2025

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado LICITÃO AGRONEGÓCIO LTDA - ME

Valor Original do Contrato 204.288,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 27/02/2026, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 20/2/2025 A 27/2/2026

Data da assinatura do aditivo 10/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 204.288,00

Gestor do Contrato RENAN DE GOUVÉA SEIXAS FREITAS - Mat.: 1927957

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Policia Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 25-20605-2

Nº do Contrato: 00063/2025

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: PLANENG ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção de Sala de Instrução/Auditório na sede do 2º EOTAM/ROTAM

Valor (Original): R\$ 217.805,07

Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.181.5005.1193.0000287.4490.51.00.79

2025.15.101.06.181.5005.1193.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/12/2025 a 29/07/2026

Data da assinatura: 01/12/2025

Gestor Contrato: PAULO RENATO BARBOSA DE LIMA - 524096-4

Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATOS

#### FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81286-6

Nº do Instrumento 0201/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOCIAÇÃO INDÍGENA POTIGUARA DE MONTE MOR - ASSIPOMOR

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A REFORMA DA COBERTURA DA INSTITUIÇÃO, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA COMUNIDADE INDÍGENA POTIGUARA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 220.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 11/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 220.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81283-1

Nº do Instrumento 0190/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOC. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIACHO VERDE/GURINHEM



Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS PARA A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA EM TODA A REGIÃO, BENEFICIANDO CERCA DE 2.000 PESSOAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 140.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 11/12/2025 A 30/6/2026

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 140.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81287-4

Nº do Instrumento 0206/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS -APAE

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS EDUCATIVOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ENTIDADE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 18/12/2025 A 31/5/2026

Data da assinatura 18/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81288-2

Nº do Instrumento 0209/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ARRECADAÇÃO DA MENDICANCIA AMEN

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA OFERECER SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 11/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81290-4

Nº do Instrumento 0222/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR O PROJETO. PROMOVENDO O ACESSO DE 90 USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA A ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO MOTOR, SOCIAL E EMOCIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESTRUTURADO NA APAE-JP, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 30.119,65

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 18/12/2025 A 31/5/2026

Data da assinatura 18/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.119,65

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81291-2

Nº do Instrumento 0229/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO DESTINAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÁGUA MINERAL DIARIAMENTE CONSUMIDOS NA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 55.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/12/2025 A 30/6/2026

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 55.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81292-1

Nº do Instrumento 0230/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente FUNDACAO CARMINE DALOIA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DO "PROJETO ESPAÇO VIVO: REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO SOCIAL", VISANDO A REFORMA DO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO, OFERECENDO UM ESPAÇO ADEQUADO, SEGURO E MULTIFUNCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, FORMATIVAS E DE CONVIVÊNCIA, DESTINADAS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MELHORANDO A ESTRUTURA ELÉTRICA E ACÚSTICA DO AUDITÓRIO, GARANTINDO QUALIDADE E CONFORTO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, ONDE ATENDE 100 (CEM) CRIANÇAS CONFORME ESTABELECIDO EM PLANO DE TRABALHO, QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/12/2025 A 31/5/2026

Data da assinatura 15/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81293-9

Nº do Instrumento 0233/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente CENTRO SOCIAL DA CONCEIÇÃO

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO SOCIAL DA CONCEIÇÃO, COM A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESSENCIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE E SOCIAL DA INSTITUIÇÃO. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 1.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 16/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 16/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 25-81294-7

Nº do Instrumento 0235/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DAS MULHERES TRABALHADORAS

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) MÁQUINAS DESTINADAS A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, VISANDO FORTALECER AS ATIVIDADES DE ARTESANATO E CONFECÇÃO REALIZADAS POR MULHERES E JOVENS ARTESÃOS, COM FOCO NA GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 11/12/2025 A 31/5/2026

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81295-5

Nº do Instrumento 0238/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESCRITURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO INSTITUCIONAL, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 6/12/2025 A 30/11/2026

Data da assinatura 6/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

#### **Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81296-3

Nº do Instrumento 0243/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRODUTIVA RURAL VPR LAFAYETE

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DOS LOTES PRODUTIVOS DA VILA PRODUTIVA RURAL LAFAYETE. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 50.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000  
Período da vigência do Instrumento 6/12/2025 A 31/5/2026  
Data da assinatura 6/12/2025  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00  
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**  
Nº do Cadastro 25-81298-0  
Nº do Instrumento 0244/2025  
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Convenente ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE SAPÉ - AMIS  
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR E AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA AS ATIVIDADES DO PROJETO. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
Valor 125.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
Período da vigência do Instrumento 9/12/2025 A 30/11/2026  
Data da assinatura 9/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 125.000,00  
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 25-81299-8  
Nº do Instrumento 0246/2025  
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Convenente ASSOC. COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS SÍTIO RIACHO DA CACHOEIRA/CARRAPATEIRA  
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS E PRODUTOS AGRÍCOLAS PARA CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS TÉCNICOS, ALÉM DE APOIAR A LOGÍSTICA DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DA COMUNIDADE. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.  
Valor 75.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000  
Período da vigência do Instrumento 9/12/2025 A 31/5/2026  
Data da assinatura 9/12/2025  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 75.000,00  
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC  
EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO  
DA PARAÍBA

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-21068-2

Nº do Contrato: 00058/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE DA RADIO TABAJARA, EM JOÃO PESSOA/PB

Valor (Original): R\$ 221.591,69

Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 09/12/2025 a 07/07/2026

Data da assinatura: 09/12/2025

Gestor Contrato: ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - 770-848-3

Autoridade competente: Simone Cristina Coelho Guimarães

##### Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-21080-7

Nº do Contrato: 00059/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: INVIAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE ITAPORANGA/PB

Valor (Original): R\$ 12.001.045,21

Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.70

2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 10/12/2025 a 05/03/2027

Data da assinatura: 10/12/2025

Gestor Contrato: Hanna Gabrielly dos Santos Gomes - 7709234

Autoridade competente: Simone Cristina Coelho Guimarães

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01834-1

Nº do Contrato 0051/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 2.770.791,26

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 10/6/2024 A 1/4/2026

Data da assinatura do aditivo 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.943.098,18

Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat: 7708475

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-20919-7

Nº do Contrato: 00054/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA- NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM BAYEUX/PB

Valor (Original): R\$ 2.394.895,80

Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.70

2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/12/2025 a 28/10/2026

Data da assinatura: 02/12/2025

Gestor Contrato: THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - 770845-9

Autoridade competente: Simone Cristina Coelho Guimarães

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2312/2025

PLANILHA Nº: 2312/2025

Nº PRIMEIRO TERMO: 2810/2025

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 2607/2025

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2417/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 2417/2023

QUANTIDADE DE TERMOS: 19

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 11

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35.101.12.364.5006.6064/35101.12.364.5006.6064/35101.19.573.501.16068

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 0,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

NR	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PRAZO DE VENCIMENTO	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	SAMUEL MERSON NEVES DE LIMA FILHO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2810/2025	HACKATHON OCEANO DIGITAL	19/12/2025	18/06/2026	500	25.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2023
2	JOHN VICTOR DE OLIVEIRA ATANAZIO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2811/2025	HACKATHON OCEANO DIGITAL	19/12/2025	18/06/2026	500	25.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2023
3	JOÃO MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2812/2025	HACKATHON OCEANO DIGITAL	19/12/2025	18/06/2026	500	25.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2023
4	JOÃO DE GODOI	BLD-ADT/I	-	2813/2025	PARAÍBA SEM FRONTEIRAS	01/12/2025	31/03/2026	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2023
5	GUSTAVO EPIFANIO	BLD-ADT/I	-	2814/2025	PARAÍBA SEM FRONTEIRAS	01/12/2025	31/03/2026	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2023
6	ALEX ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	BLD-ICR	-	2822/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
7	ARIANA GABRIELA LOURENÇO CRISPIM	BLD-ICR	-	2823/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
8	ELUVILTON BARROS DA SILVA	BLD-ICR	-	2824/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
9	KLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	BLD-ICR	-	2825/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
10	LAVILLA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	BLD-ICR	-	2826/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
11	LEONOR FERREIRA DA SILVA FUJO	BLD-ICR	-	2827/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
12	RONALD SANTOS DO NASCIMENTO	BLD-ICR	-	2828/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
13	THAULITA CRISALYNE DOS SANTOS	BLD-ICR	-	2829/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - PIBI JUNIOR	01/12/2025	30/11/2026	700	3.600,00	EDITAL	0001/2024
14	DANIEL FIGUEIRAS ALVES	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2830/2025	PROGRAMA "JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESanal" - CUSTEIO	01/12/2025	30/11/2026	700	5.000,00	EDITAL	0001/2024
15	CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2861/2025	PROJETO DE IMPROVIMENTO DA QUALIDADE DA INDUSTRIA DE PESCA NA FASE DA PESCA, TECNOLOGIA E INovação	01/12/2025	31/03/2026	500	357.445,87	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2023
16	ÍTALO BRITO VILARIM	BLD-ADT/I	-	2817/2025	PROGRAMA CELSO FURTADO	01/12/2025	31/03/2026	500	10.000,00	PROTÓCOLO	0001/2023
17	JOSÉ ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO	BLD-EFE/A	-	2831/2025	PROGRAMA CÍQUANTA	01/12/2025	31/05/2027	500	108.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2025
18	AMIR ODRACIAS CALDEIRA	BLD-PV/PVS	-	2832/2025	PROGRAMA CÍQUANTA	01/12/2025	31/05/2027	500	270.000,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2025
19	JOSÉ ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2833/2025	PROGRAMA CÍQUANTA	19/12/2025	19/06/2027	500	87.150,00	TERMO DE PROTOCOLO	0001/2025
20	CASSIANO FRANCISCO WEEGE NONAKA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3165/2021	CENTRO INSTITUCIONAL DE INVESTIGAÇÕES DA BIODIVERSIDADE DA PARAÍBA - CIIIB	28/12/2025	27/06/2026	112	0,00	EDITAL SECTEC/FAPESQ	05/01/2021
21	JOSÉ FÉLIX DE BRITO NETO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3169/2021	ANÁLISE DA QUALEZA DE CACHOS DE CARANGA ONDULADA (CARANX ONDULatus) E CARANGA RÍGIDA (CARANX RIGIDus) COM BASE NO ESTUDO DE CHARATERÍSTICAS DA QUALIDADE DA PESCA DA GARRAFADA (CARANGA ONDULATA) NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA PESCA (PNGP)	28/12/2025	27/06/2026	112	0,00	EDITAL SECTEC/FAPESQ	05/01/2021
22	JOSEMMIR MOURA MAIA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3170/2021	CONTRIBUIÇÃO DE HABERES INVESTIGATIVOS DA BIODIVERSIDADE DA PARAÍBA - CIIIB	28/12/2025	27/06/2026	112	0,00	EDITAL SECTEC/FAPESQ	05/01/2021
23	PAULO EDUARDO E SILVA BARBOSA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3173/2021	CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA PESCA DA PARAÍBA (CETEC) PARA O ISSO (CETEC)	28/12/2025	27/06/2026	112	0,00	EDITAL SECTEC/FAPESQ	05/01/2021
24	LUCILA GABRIELLA MACIEL CARNEIRO VILHENA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3171/2021	ANÁLISE DA CULTURA DA PESCA DA GARRAFADA (CARANGA ONDULATA) NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA PESCA (PNGP)	28/12/2025	27/06/2026	112	0,00	EDITAL SECTEC/FAPESQ	05/01/2021
25	MARCIONILIA FERNANDES	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3172/2021	CONTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DA BIODIVERSIDADE DA PARAÍBA (CIIIB) NA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA PESCA (PNGP)	28/12/2025	27/06/2026	112	0,00	EDITAL SECTEC/FAPESQ	05/01/2021
26	CLÉBER MATOS DE MORAIS	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	BITWEX 2025	BITWEX 2025	01/01/2026	31/10/2026	500	0,00	CHAMADA POP CENPQ/INCTI	N° 11/2025
27	CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2604/2025	MARES SEM PLÁSTICO: ITINERÂNCIA PELA CULTURA OCULTA DA LUMINÁRIA NA PARAÍBA	01/01/2026	31/10/2026	500	0,00	CHAMADA POP CENPQ/INCTI	N° 11/2025
28	ROBERTA SMANIA MARQUES	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2605/2025	CARAVANA ONDULAS DO MEIR: CÍENCA E DIVULGAÇÃO NA CASA DA PESCA DA PARAÍBA	01/01/2026	31/10/2026	500	0,00	CHAMADA POP CENPQ/INCTI	N° 11/2025
29	MARCIANE MAGNANI	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2606/2025	CÉNTRICO ÁGUAS: A CULTURA OCULTA DA PESCA DA GARRAFADA (CARANGA ONDULATA) NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA PESCA (PNGP)	01/01/2026	21/10/2026	500	0,00	CHAMADA POP CENPQ/INCTI	N° 11/2025
30	ALEXANDRA VIEIRA DE LACERDA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2607/2025	PLANEJ. AGUA: A CULTURA OCULTA DA PESCA DA GARRAFADA (CARANGA ONDULATA) NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DA PESCA (PNGP)	01/01/2026	30/06/2026	500	0,00	CHAMADA POP CENPQ/INCTI	N° 11/2025
31	COSME ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS FIGUEIREDO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2417/2023	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO DA INVESTIGAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA PARAÍBA	01/01/2026	31/05/2026	500	0,00	MCTI/CNPq/FAPESQ-Q/PB	05/2020 FOCO N.º 006

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de Aguiar

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO



reais e quarenta e seis centavos). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguilar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2025**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNÍCPIO DE AGUIAR -PB, a empresa JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com o valor global de R\$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNÍCPIO DE AGUIAR -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com o valor global de R\$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNÍCPIO DE AGUIAR -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.

Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
de Alhandra**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90064/2025**

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS CLASSIFICADOS EXCLUSIVAMENTE COMO BAIXO RUIÓ (OU SILENTE), PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemilo Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de dezembro de 2025. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-5558.

Alhandra - PB, 19 de Dezembro de 2025

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2025 - 981911**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemilo Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais a serem empregados na Construção do Mercado Público da Prefeitura Municipal de Alhandra - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pnccp.

Alhandra - PB, 19 de Dezembro de 2025

**HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023**

**Nº do contrato 00128/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA Nº do Aditivo 3º. Objeto A PRORROGAÇÃO do prazo contratual. Fundamento Legal Lei 8.666/93. Data da Assinatura 12/12/2025.**

**Prefeitura Municipal  
de Araruna**

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de bens imóveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Prédios Públicos do Município de Araruna - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00025/2025. **DOTAÇÃO:** Orçamento de 2025 – Recursos Próprios/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.020 – Secretaria de Administração e Planejamento 04 122 0001 1004 02.040 – Secretaria de Educação 12 361 0005 2012 – Fundeb 30% 12 361 0005 2013 02.050 – Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 08 244 0033 2035 02.060 –T Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 15 452 0022 2044 02.070 – Secretaria de Agricultura 20 608 0011 2052 02.080 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio-Ambiente e Turismo 27 695 0038 2095 02.090 – Secretaria de Cultura e Esportes 27 813 0032 2025 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 0012 2066 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 17/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Araruna e: CT N° 00143/2025 - 18.12.2025 - E F LIMA - R\$ 949.199,86 e Fundo Municipal de Saúde de Araruna: CT N° 10143/2025 - 18.12.2025 - E F LIMA - R\$ 406.799,94.

**Prefeitura Municipal  
de Areia**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00077/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E ANDADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Areia - PB, 19 de Dezembro de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00074/2025**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00074/2025 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, que o edital foi retificado para adequações após acolhimento de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para às 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2026. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Areia - PB, 19 de Dezembro de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00046/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00131/2025 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNÍCPIO DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01; JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.262.501/0001-89; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ: 21.062.777/0001-50; MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03, pelo valor global de R\$ 682.888,05 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). Restaram itens desertos ou fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 16 de Dezembro de 2025

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00072/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00046/2025 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00131/2025 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNÍCPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeira dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01

ENDEREÇO: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO - QUADRA06 - LOTE R, DOM

THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE – CEP: 55.293-000

E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, FONE: (87) 98836-3257

REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA - CPF Nº xxx.619.234 -xx

VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026

ITENS: 03, 04, 06, 09, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22 e 23. VALOR GLOBAL: R\$ 290.782,05.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2025

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00073/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00046/2025 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00131/2025 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNÍCPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeira dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.262.501/0001-89

ENDEREÇO: RUA MAJOR JOÃO JUNQUEIRA VIANA, 43, SALA 0001, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.050-350

E-MAIL: JACICOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM, FONE: (83) 98716-3161

REPRESENTANTE: JOAB FRANCISCO DE SOUSA FILHO - CPF Nº xxx.021.134 -xx

VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026

ITENS: 19 e 29. VALOR GLOBAL: R\$ 45.120,00.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2025

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00075/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00046/2025 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00131/2025 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNÍCPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03

ENDEREÇO: AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) - VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, CEP: 29.113-515

E-MAIL: DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR, FONE: (47) 3919-0012

REPRESENTANTE: DIEGO LUIZ MARTINELLI - CPF Nº xxx.102.009-xx

VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026

ITENS: 13 e 25. VALOR GLOBAL: R\$ 139.999,00

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2025

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00074/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00046/2025 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00131/2025 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNÍCPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ: 21.062.777/0001-50

ENDEREÇO: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO/PB - CEP 58.865-000

E-MAIL: ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM, FONE: (83) 98189-1986

REPRESENTANTE: LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA - CPF Nº xxx.759.574-xx

VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026

ITENS: 02, 05, 08, 12, 24, 26, 27 e 28. VALOR GLOBAL: R\$ 206.987,00.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2025

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00057/2025 – PMBEX

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00175/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA RUA ARNAUD OLIVEIRA LIMA, BAIRRO SÃO BENTO — BAYEUX/PB (CEP 58111-594). Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 19 de dezembro de 2025 às 14h00 até o dia 24 de dezembro de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/l/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 17 de Dezembro de 2025

**EMANOEL DA SILVA ALVES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00269/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATI-

ZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00057/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ N° 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 29.446.797/0001-37

VIGÊNCIA: DE 21/12/2025 A 21/12/2026

ADITIVO DE ACRESCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A 21 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA 21 DE DEZEMBRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2026, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00332/2025 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONTROLE DE FILAS, SISTEMA DE REGULAÇÃO INTERNA, INTEGRADA AOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SISREG III/E-SUS REGULAÇÃO), SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DA PRODUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, TODO O PARQUE DE HARDWARE, NUVEM TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00048/2025 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00133/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 18/12/2025 A 18/12/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.987.040/0001-05

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 752.264,11 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)

#### Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AFONSO ASTROGILDO DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R\$ 482.291,38.

Belém - PB, 17 de Dezembro de 2025

ALINE BARBOSA DE LIMA  
PREFEITA

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AFONSO ASTROGILDO DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00005/2025. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.1008 CONSTRUIR/AMPLIAR E OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO 500 Recursos não vinculados de impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos 542 Transferências da FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 Transferência da Salário Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 17/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00308/2025 - 18.12.25 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R\$ 482.291,38.

#### Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

##### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025

CONTRATO N° 0169/2025

OBJETO: MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: N° 31.187.918/0001-15.

VALOR GLOBAL R\$160.999,40 (Cento e Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

##### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025

CONTRATO N° 0170/2025

OBJETO: MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: N° 25.279.552/0001-01.

VALOR GLOBAL R\$ 10.195,60 (Diz Mil Cento e Noventa e Cinco Reais Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

##### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025

CONTRATO N° 0172/2025

OBJETO: MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: N° 12.418.191/0001-95.

VALOR GLOBAL R\$ 1.368,00 (Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2025.

#### Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

Proc. Licitatório n° 68/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA, CNPJ n° 29.003.497/0001-83. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2026. Recursos Ordinário: FPM/FMS e Outros;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde;339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 18 de Dezembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

#### Prefeitura Municipal de Coxixola

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

##### EXTRATO DE ADITIVO

##### SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 20601/2023 / OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, FRUTO DO COVÉNIO N° 429/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 14.313.165/0001-28/ PERÍODO: 26/12/2025 A 26/12/2026 / DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 / AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666 DE 21.06.93. ART. 57, § 1º, INCISO VI.

#### Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO N° 60076/2025

OBJETO: Registro de Preço de reagentes e outros insumos para atender as necessidades do laboratório Dr. Ciro Pereira de Souza e Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras no ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 60011/2024. DOTAÇÃO:CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N° 60076/2025 - 18.12.25 até 18.12.26 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 989.022,90.



## SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT N° 00008/2023 - J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 11 meses. ASSINATURA: 07.11.25

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

### EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00009/2023

Contrato: 00250/2023-CPL

### Aditivo: 02

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 66.480,98 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2044 Man Ativ Programa de Farmacia Basica 10 301 4280 2045 Manut Piso Atenção Basica 10 301 4280 2046 Mant do Programa PREVINE BRASIL 10 305 4280 2047 Piso Fixo de Vigilancia em Saude 10 301 4280 2048 Manut de Outras Transf do FNS 10 301 4280 2049 Manut do Programa NASF 10 301 4280 2050 Manut Conselho Municipal de Saude 3390.30 Material de Consumo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 28 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Dezembro de 2025. Vigência do Aditivo: 31/12/2025. Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Dezembro de 2025

MARIA ROSEMARY FARIA LIMA  
SECRETÁRIA E GESTORA

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE - CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.413/0017-\*\* - R\$ 14.400,00.

Cuité - PB, 19 de Dezembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ARTÍSTICO E TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO DESFILE NATAL NO ALTO: MAGIA EM CUITÉ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J B S MACEDO EVENTOS - CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.150/0001-\*\* - R\$ 59.980,00.

Cuité - PB, 19 de Dezembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS (NOTEBOOKS, TVs E TABLETS) DESTINADOS À PRÊMIAÇÃO DO CONCURSO □PRÊMIO PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO□, QUE VISA RECONHECER, INCENTIVAR E VALORIZAR AS INICIATIVAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS E BEM-SUCEDIDAS DESENVOLVIDAS POR EDUCADORES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o

seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F LUCAS W E SILVA - CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.731/0001-\*\* - R\$ 54.705,00.

Cuité - PB, 19 de Dezembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIUTE

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALBANISE LOPES DA SILVA - CPF: \*\*\*.037.564-\*\* - R\$ 8.400,00.

Cuité - PB, 15 de Dezembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 05 motocicletas 160 cilindradas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Editoral: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnepc.

Damião - PB, 19 de Dezembro de 2025

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial ABCFARMA/Guia da Farmácia, abrangendo os tipos REFERÊNCIA/ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Esperança-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: 2016.10.303.1007.2032, Fonte 500 e 600 Desenv. as Ativ. do Bloco de Farmácia Básica-BLAFB.; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00281/2025 - 15.12.25 até 15.12.26 - SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 350.000,00.

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH DRIVE 1.0 FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 552.000,00.

Gado Bravo - PB, 10 de Dezembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 12501/2025

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00044/2025 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH DRIVE 1.0 FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 40.497.852/0004-01 Item(s): 1. Valor: R\$ 552.000,00

Gado Bravo - PB, 18 de Dezembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, MARIANERIS FARIA, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME CR 1081744-16 – SICONV 924816 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04701/2023 – BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.272.239/0001-81 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 09 (nove) meses, ficando a vigência do presente contrato para 28 de Agosto de 2026. Gado Bravo – PB, 19 de Dezembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH DRIVE 1.0 FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 2006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 10/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 12501/2025 - 19.12.25 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 184.000,00.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 04/2024

CONTRATO: 00172/2024

#### ADITIVO: 05

Objeto da Licitação: Contratação(s) de empresa(s) no ramo especializado para ampliação da Creche Municipal Irmã Noemi e construção da Creche Municipal Cidade São João, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor aditivado de **R\$ 115.997,12 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**. Rubrica orçamentaria: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFIFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 07 de junho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Dezembro de 2025. Vigência do Aditivo: INALTERADO.

Itapororoca - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 03201/2025

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro – Nº 55 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº

73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2025 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87- D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.CNPJ: 32.666.677/0001-50. Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12. Valor: R\$ 630.000,00.

Juazeirinho - PB, 19 de Dezembro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA PARA EXECUTAR SERVICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRINHO-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL 00032/2022. ADITAMENTO: Alteração Contratual. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11401/2022 - MANOEL MANASSES BRANCO - ME CNPJ nº 15.085.687/0001-82-3º Aditivo – Renovação contratual por mais 12 (DOZE) meses passando assim a vigência do contrato de 23/12/2025 até 23/12/2026, será acrescido ao contrato primitivo o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), passando assim o valor do contrato primitivo para: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). ASSINATURA: 19.12.2025.

Juazeirinho – PB

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Lastro

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão destinada a Prefeitura Municipal de Lastro. Recurso Oriundo do repasse da União Federal através da Proposta nº 11304889000125005. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmlastro@gmail.com](mailto:licitacaopmlastro@gmail.com). Edital: [www.lastro.pb.gov.br](http://www.lastro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lastro - PB, 17 de Dezembro de 2025

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Manaíra

## CONVOCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 00005/2025

#### LEI N° 14.133/2021

PROCESSO: Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), devendo apresentar as certidões atualizadas, objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 719.999,99. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 19 de Dezembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA N° 00005/2025  
LEI N° 14.133/2021**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria; Licitante(s) Vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 719.999,99.

Manáira - PB, 19 de Dezembro de 2025

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N° 00005/2025  
LEI N° 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. O prefeito constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 719.999,99.

Manáira - PB, 19 de Dezembro de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N° 00005/2025  
LEI N° 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 719.999,99.

Manáira - PB, 19 de Dezembro de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 414.904,00.

Massaranduba - PB, 10 de Dezembro de 2025

**JOÃO COSTA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP N° 002402025 - 17.12.25 - AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 414.904,00

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00556/2025 - 17.12.25 - AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 207.452,00

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

## CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LAURO VIEIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construtora Bezerra Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 19 de Dezembro de 2025

**LUCAS GONÇALVES BRAGA  
PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Maturéia

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00024/2025**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Maturéia – PB.

RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA, CNPJ N° 17.280.043/0001-70, ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA, CNPJ N° 17.280.043/0001-70, com sede no Sítio Antonicas – Estradas do Sítio Mares , nº S/N, Zona Rural, São José do Bonfim – PB.

Maturéia-PB, 05 de Dezembro de 2025

**ELIANDRO MACEDO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO N° 01.196/2025**

**ORIGEM: DISPENSA N° 00024/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB, CNPJ N° 09.148.131/0001-95.

CONTRATADA: ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA, CNPJ N° 17.280.043/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Maturéia – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.307,28 (sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/03/2026.

DATA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2025.

**ELIANDRO MACEDO SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Mataraca

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00017/2025 DE 23.03.2025**

OBJETO: Aditar a Contratação de Assessoria e Consultoria em Negócios, Agronomia e Gestão Pública para este Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00017/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) alterando para R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.



PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e THEMAR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00023/2025 DE 10.07.2025

**OBJETO:** Aditar o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00023/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) alterando para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA.

## Prefeitura Municipal de Natuba

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

##### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00002/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00002/2025 - Gustavo Diego Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 17.12.25

##### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e complemento, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Natuba, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00007/2022 - Cemed Centro de Medicina Diagnóstica e Laboratoriais Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 18.12.25

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### CONVOCAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

##### PROCESSO: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00008/2025

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0010038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

##### PROCESSO: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00009/2025

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025-SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0 (ZERO) QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Sta Caminhões Veículos e Servicos Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

##### PROCESSO: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00010/2025

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.017/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB PARA ATENDER OS ALUNOS

GOAS – CONISA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Comap Comercio de Equipamentos Educacionais Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0010038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 151.400,00.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0010038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Renato Franciele de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025-SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0 (ZERO) QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 485.000,00.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025-SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0 (ZERO) QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Renato Franciele de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.017/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB PARA ATENDER OS ALUNOS

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 92.000,00.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Lucilene Campos de Azevedo Gonçalves, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 19 de Dezembro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MERENDA E LIMPEZA, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSEIO, MATERIAIS PARA USO DOS DOCENTES E DISCENTES E PRODUTO EM GERAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº ARP 014/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025 RSP, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO 12.365.2001.1020 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL 12.365.2001.2026 MANTER ATIV EDUCACAO INFANTIL 12.365.2001.2027 MANTER ATIV EDUCACAO INFANTIL – FUNDEB 12.365.2001.2029 MANTER ATIV APOIO A CRECHES 12.366.2001.2030 MANTER ATIV DA ESCOLA TEEPMO INTEGRAL – ETI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 Transferência do Salário Educação 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE COSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00194/2025 - 19.12.25 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 251.785,00.

#### Prefeitura Municipal de Nova Olinda

#### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES E EDIFICAÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/12/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

##### EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025

##### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

SISTEMA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
DV 00045/2025

OBJETO: Aquisição de leites especiais (fórmulas infantis/suplementos alimentares), destinados às pessoas carentes do Município de Nova Olinda-PB, conforme parecer da Defensoria Pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.095,04.

MOTIVO DA REVOCAGÃO: Revogação do procedimento de contratação por razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes de reestruturação financeira e readequação orçamentária do Município, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: Fica assegurado aos interessados o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação do Termo de Revogação, para apresentação de manifestação escrita, nos termos ali estabelecidos. Decorrido o prazo sem manifestação, o procedimento será considerado definitivamente revogado.

DATA DO ATO: 19/12/2025.

AUTORIDADE COMPETENTE: Cícero David de Andrade – Prefeito Municipal de Nova Olinda-PB.

Nova Olinda-PB, 19 de Dezembro de 2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.471.220/0001-31 - R\$ 228.070,35.

Nova Olinda - PB, 16 de Dezembro de 2025

**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00047/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES E EDIFICAÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.762.500/0001-40 - R\$ 101.670,33.

Nova Olinda - PB, 16 de Dezembro de 2025

**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
PREFEITO

#### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES E EDIFICAÇÕES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15.451.1010.1008 IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 500, 700 E 721. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00151/2025 - 16.12.2025 - ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 58.762.500/0001-40 - R\$ 101.670,33 (cento e mil seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos).

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00043/2025 - PRISCILLA A ALMEIDA SERVICOS - CNPJ: 44.011.024/0001-11 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 11 (onze) meses, passando para 30/11/2026, ASSINATURA: 19.12.2025

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO EM SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00043/2025 - PRISCILLA A ALMEIDA SERVICOS - CNPJ: 44.011.024/0001-11 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 9 (nove) meses, passando para 30/09/2026. ASSINATURA: 19.12.2025

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00075/2025 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ: 40.729.318/0001-22 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 8 (oito) meses, passando para 31/08/2026. ASSINATURA: 19.12.2025

#### Prefeitura Municipal de Piancó

#### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.063/2025, EM 15.05.2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME CNPJ 24.050.566/0001-96.

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível

ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 19 de Dezembro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 03.075/2025, EM 08.07.2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EC-SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ 16.756.087/0001-61.

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para: posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia/Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 19 de Dezembro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 01.0077/2025, EM 09.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa TRANSBRAZ LTDA – EPPCNPJ 03.456.707/0002-86.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para serviços de transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 19 de Dezembro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

O Setor de Licitação da Prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público o cancelamento do extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO, referente ao contrato nº 01.0011/2025, a qual tem como objeto o Locação de um caminhão basculante para serviços de transporte de entulhos para atender a demanda da secretaria de Infra estrutura do Municipal de Piancó-PB. Tome sem efeito as matérias veiculas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB – PB 15 de Dezembro de 2025

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.

CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50.

OBJETO: Continuação da Obra da Construção do CAPS III, no município Piancó - PB, Através da proposta nº 04827.4930001/16-001.SISMOB.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 557.302,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos).

Piancó – PB, 18 de Dezembro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00031/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 119.262,24.

Queimadas - PB, 10 de Dezembro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA  
PREFEITA

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00031/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/ SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 15 451 1011 1029 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 FONTES: 15001000. VIGÊNCIA: até 11/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Queimadas e: CT N° 13101/2025 - 11.12.25 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 119.262,24.

## Prefeitura Municipal de Pilões

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 250513PE00022. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00022/2025. CONTRATANTE: Município de Pilões/PB, CNPJ nº 08.786.626/0001-87. CONTRATADA: Drogaria Drogavista Ltda, CNPJ nº 00.958.548/0021-92. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00105/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de medicamentos de A a Z da Linha Farma, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões/PB. VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: A prorrogação não implicará acréscimo de valor contratual, permanecendo inalterado o valor originalmente pactuado, sendo a execução realizada com base no saldo financeiro remanescente. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Soraya Ferreira Sales da Cunha – Prefeita Constitucional. Pela Contratada: Edvaldo Neves dos Santos – Representante Legal da Drogaria Drogavista Ltda. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO URBANÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB, (CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE) DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO 09032023-034648 – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. CONFORME PROJETO EXECUTIVO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TAVARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 350.924,07.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de Dezembro de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO URBANÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB, (CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE) DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO 09032023-034648 – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. CONFORME PROJETO EXECUTIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2070 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2070.13.392.2011.1008 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE – 500 700 701 705 706 710 721 749 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – PLANO DE AÇÃO 09032023-034648/2023 EMENDA PARLAMENTAR: 202324490003-EFRAIM FILHO. VIGÊNCIA: até 18/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT N° 00087/2025 - 18.12.25 - TAVARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 350.924,07.

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### CONVOCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, por meio da Comissão de Contratação, CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, classificadas nos itens indicados do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação, se manifestem formalmente acerca do interesse em assumir o fornecimento dos respectivos itens pelo mesmo valor e condições da proposta apresentada pelo primeiro colocado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021. ITEM 05, ITEM 12, ITEM 14, ITEM 15 E ITEM 21.

Empresa convocada: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.015.710/0001-41 ITEM 15 E ITEM 21.

Empresa convocada: ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ: 24.165.686/0001-39; ITEM 21.

**Empresa convocada:** ADEMAN DA COSTA BARBOSA – CNPJ: 10.553.934/0001-04.

As empresas convocadas deverão apresentar sua manifestação no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste aviso, por meio do sistema/portal oficial do certame ou pelo meio indicado no edital. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência tácita, implicando na desclassificação da empresa quanto aos itens correspondentes, com a consequente convocação dos demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.

Santa Cecília - PB, 18 de Dezembro de 2025

# MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES

## PREGOEIRA OFICIAL

# **Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**

# LICITAÇÕES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Implantação do Projeto de Tecnologia Educacional 5.0 com Equipamentos Digitais Interativas Multimídia e equipamentos com Recursos Google Workspace for Education, com a adoção de Softwares Educacionais, treinamento de docentes e discentes e, licenças dos softwares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00041/2025. **VIGÊNCIA:** até 15/12/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e; ARP Nº 000902025 - 15.12.25 - GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - R\$ 1.642.920,00. **INTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

## **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 00091/2025 - 17.12.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 32.974,08; ARP Nº 00092/2025 - 17.12.25 - MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE - R\$ 116.189,40. INTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

## **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E RESUMOS ODONTOLÓGICOS DES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 00073/2025 - 16.12.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 1.440,92; ARP Nº 00074/2025 - 10.12.25 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.040,00; ARP Nº 00075/2025 - 10.12.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 2.808,06; ARP Nº 00076/2025 - 18.12.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - R\$ 122.058,48. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

# **EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1- ADITIVO Nº 01/2025; 2- CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00143/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA – CNPJ: 53.371.087/0001-70; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei 14.133/2024; 9- DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025. 10- VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026

## **EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO PARA BOMBONIERE 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2005 15001000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2016 15001001 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de impostos – MDE 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2016 15690000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário – Educação 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1008 2019 15001001 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1008 2019 15421030 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15401030 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 12.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15411030 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15421030 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15431030 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 61 1008 2023 15690000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 008 2070 15690000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.39 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 15001000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2047 16600000 3390.39 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA PSB/CRAS – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferência e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 244 1006 2049 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 243 1006 2050 16600000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO PROG.CRIANÇA FELIZ – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 16600000 3390.30 99 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT N° 00224/2025 - 17.12.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - CNPJ \*\*\*.\*\*\*.026/0001-\*\* - R\$ 16.487,04 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais quatro centavos); CT N° 00225/2025 - 17.12.25 - MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE - CNPJ \*.\*\*\*.321/0001-\*\* - R\$ 58.094,70 (cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e setenta centavos).

## **EXTRATO DE CONTRATOS**

### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**



Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.39 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 15001000 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2047 16600000 3390.39 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA – PSB/CRAS – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 17010000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 244 1006 2049 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 243 1006 2050 16600000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO PROG.CRIANÇA FELIZ – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 16600000 3390.30 99 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00224/2025 - 17.12.25 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - CNPJ \*\*.\*\*\*.026/0001-\*\* - R\$ 16.487,04 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos); CT Nº 00225/2025 - 17.12.25 - MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE - CNPJ \*\*.\*\*\*.321/0001-\*\* - R\$ 58.094,70 (cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e setenta centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPITE AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 27/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00200/2025 - 27.11.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.564/0001-\*\* - R\$ 703,84 (setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos); CT Nº 00201/2025 - 27.11.25 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ \*\*.\*\*\*.907/0001-\*\* - R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais); CT Nº 00202/2025 - 27.11.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ \*\*.\*\*\*.023/0001-\*\* - R\$ 1.366,17 (mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos); CT Nº 00203/2025 - 27.11.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - CNPJ \*\*.\*\*\*.517/0001-\*\* - R\$ 59.020,37 (cinquenta e nove mil vinte reais e trinta e sete centavos).

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

OBJETO: Aquisição de veículo (ambulâncias tipo A) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a FIORI VEICOLO S/A, CNPJ nº 35.715.234/0008-76, VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Santa Inês/PB, 19 de Dezembro de 2025

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva Aquisição de veículo (ambulâncias tipo A) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a FIORI VEICOLO S/A, CNPJ nº 35.715.234/0008-76, VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Santa Inês/PB, 19 de Dezembro de 2025

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços médicos para prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico na rede municipal de saúde destinado ao atendimento de pacientes do município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 53.539.972/0001-15, ITEM 01, VALOR: R\$ 650,00; JESSICA DE SOUSA MARINHO, CNPJ nº 60.136.304/0001-02, ITEM 02, VALOR: R\$ 1.199,70; SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56, ITEM 04, VALOR: R\$ 2.050,00.

Santa Inês/PB, 19 de Dezembro de 2025

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva Registro de preços para contratação de serviços médicos para prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico na rede municipal de saúde destinado ao atendimento de pacientes do município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 53.539.972/0001-15, ITEM 01, VALOR: R\$ 650,00; JESSICA DE SOUSA MARINHO, CNPJ nº 60.136.304/0001-02, ITEM 02, VALOR: R\$ 1.199,70; SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56, ITEM 04, VALOR: R\$ 2.050,00.

Santa Inês/PB, 19 de Dezembro de 2025

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos (Tipo pick-up, passeio/SUV, passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES, CNPJ: 10.754.828/0001-99, Item(s): 01, 02, 04 – Valor: R\$ 1.792.940,00; GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30, Item(s): 03 – Valor: R\$ 710.000,00. Valor Total: R\$ 2.502.940,00.

Santa Luzia - PB, 12 de Dezembro de 2025

**RAFAELA SANTOS CARVALHO  
PREGOEIRA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos (Tipo pick-up, passeio/SUV, passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB, adjudico ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES, CNPJ: 10.754.828/0001-99, Item(s): 01, 02, 04 – Valor: R\$ 1.792.940,00; GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30, Item(s): 03 – Valor: R\$ 710.000,00. Valor Total: R\$ 2.502.940,00.

Santa Luzia - PB, 15 de Dezembro de 2025

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva Registro de Preços para aquisição de veículos (Tipo pick-up, passeio/SUV, passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES, CNPJ: 10.754.828/0001-99, Item(s): 01, 02, 04 – Valor: R\$ 1.792.940,00; GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30, Item(s): 03 – Valor: R\$ 710.000,00. Valor Total: R\$ 2.502.940,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 15 de Dezembro de 2025

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA  
PREFEITO**



## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

##### INEXIGIBILIDADE N° IN00007/2024

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos de assessoria jurídica destinados a atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.805.761/0001-04.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00109/2024-CPL; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 à 31/12/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

##### DISPENSA N° 010/2025 - CONTRATO N° 00080/2025

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço técnico especializado em consultoria e assessoria junto ao DETRAN-PB e outros órgãos fiscalizadores quanto ao acompanhamento da frota veicular municipal, atendendo as demandas da prefeitura municipal de São José de Piranhas – PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e 51.836.739 JOAO HERLEY GOMES LEITE inscrita no CNPJ/MF nº 51.836.739/0001-79.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00080/2025; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

##### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

##### PREGÃO PRESENCIAL N°: 00094/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação, lote único, de Software para o sistema de Folha de Pagamento, Contabilidade, Portal de Transparéncia, Licitações e Controle de Estoque, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.164.369/0001-04

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial nº 00019/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2025 até 31/12/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

##### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração em caninos e felinos, LOTE ÚNICO, e, aquisição de ração canina e leitor de microchip de animais, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura São José de Piranhas-PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e CLINICA VETERINARIA R B LTDAC-NPJ/MF nº 58.982.360/0001-16.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado N°: 00092/2025; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 à 31/12/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO N° 21601/2025

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00016/2025

Lei nº 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos pedagógicos e para-didáticos (sala de estimulação neuroeducacional - estimulando, alfabetização no tempo certo, espaço lúdico montessoriano, bebê genial para crianças da educação infantil, espaço lúdico montessoriano faz

de conta para crianças da educação infantil e inclusoteca), para atender as escolas vinculadas à secretaria municipal de educação do município de São José do Bonfim/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.146.871/0001-80

**VALOR:** R\$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil, novecentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 12 (Doze) meses.

São José do Bonfim 18 de Dezembro de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 379.900,00.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

##### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO ANEXO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00026/2025. **DOTAÇÃO:** 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3005 1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – 71.118 4.4.90.52 80 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 20 606 3005 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – 32.964 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – GOVERNO FEDERAL/ MINISTERIO DA INTEGRRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CONVÉNIO N.º 980826/2025/PROPOSTA N.º 050907/2025.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00168/2025 - 18.12.25 - FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 379.900,00.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EDITAL E AVISO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 00001/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para o programa Cuidador social voluntário, para a secretaria de educação do município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)) que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido. Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo serão realizadas on-line no site da Ápice Consultoria [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com) no período das 09h do dia 23 de dezembro às 23h59 do dia 04 de janeiro de 2026.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Dezembro de 2025

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, especificamente nos trechos que atendem as comunidades do Sítio Geraldo e Sítio Canta Galo. Programa de Infraestrutura / Fomento ao Setor Agropecuário, viabilizada por meio da Emenda Impositiva nº 009/2025, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal Governo do Estado da Paraíba (Lei nº 13.549, d. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

(083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncc.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Dezembro de 2025

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: A contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, contendo materiais escolares diversos, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: www.transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br. As propostas deverão ser enviadas até as 11:00 do dia 29 de dezembro de 2025, exclusivamente por e-mail para: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Dezembro de 2025  
**MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, destinados a atender às necessidades do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e de suas respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. VIGÊNCIA: até 19/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000112025 - 19.12.25 - MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA ME - PAULINO'S RECEPÇÕES - R\$ 290.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, compreendendo a ambientação decorativa de eventos institucionais, incluindo o fornecimento de utensílios, materiais decorativos e demais itens necessários, bem como o apoio operacional para montagem, organização e desmontagem, destinados a atender às necessidades do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e de suas respectivas secretarias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCO JOSE PAULINO DE SOUZA ME – PAULINO'S RECEPÇÕES - R\$ 290.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Dezembro de 2025

**PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES CORRETIVAS), EM CONFORMIDADE COM PRESCRIÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A GARANTIR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES VISUAIS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, ASSEGURANDO QUALIDADE, CONFORTO E DURABILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR ÓTICA FÍSICA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO, LOCALIZADA EM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.10.301.2007.2024 – 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.32.00.00 - 3.3.90.39.00.00 - FONTES: 500–600. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00077/2025 - 17.12.25 - OTICAS STYLOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ÓCULOS LTDA - R\$ 60.500,00.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de informática, suprimentos, televisores e aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com entrega parcelada (conforme definido), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis para atender a Demanda das Secretaria do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02050.12.361.1006.2071 – 02020.02.062.1002.1083 – 02030.04.122.1003.2005 – 02040.04.122.1005.1003 – 02050.12.361.1006.1004 – 02040.04.122.1005.2007 – 02050.12.361.1006.2071 – 02050.12.361.2002.2016 – 02050.12.361.2002.2057 – 02050.12.361.2002.2098 – 02050.12.361.2002.2117 – 02050.12.365.2004.2019 – 02050.12.365.2004.2110 – 02050.12.365.2004.2112 – 02050.12.365.2004.2104 – 02070.15.122.1007.2034 – 02070.26.782.2009.2035 – 02080.20.122.1008.2038 – 02090.08.122.1009.1108 – 02110.10.301.2007.1109 – 02090.08.122.1009.2042 – 02090.08.244.2016.2100 – 02110.10.301.2007.2024 – 02110.10.302.2019.2066 – 02110.10.302.2019.2067 – 02120.08.243.2017.2043

– 02120.08.244.2016.2045 – 02130.13.392.2006.2065 – 02120.08.244.2016.2126 – 2110.10.301.2007.1112 – 02090.08.122.1009.2042 – 02090.08.244.2016.2100 – 3390.30.00.00 – 4490.52.00.00 – FONTES: 500 – 540 – 550 – 569 – 570 – 571 – 573 – 576 – 599 – 601 – 621 – 631 – 632 – 635 – 706 – 705 – 710 – 720 – 721 – FONTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00078/2025 - 17.12.25 até 17.12.26 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 34.100,00.

#### Prefeitura Municipal de Serra Branca

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

##### AVISO DE ADIAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que tem como Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, (TABELA DA ABC FARMA)**, SENDO: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 14:34 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Site: www.licitanet.com.br

Serra Branca - PB, 19 de Dezembro de 2025

**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORRÉAO**  
PREGOEIRO OFICIAL

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

##### AVISO DE ADIAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que tem como Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE FORNECIMENTO, APRESENTAÇÕES FARMACÉUTICAS E QUANTIDADES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, PROGRAMAS DE SAÚDE E DEMANDAS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO**, para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Janeiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Site: www.licitanet.com.br

Serra Branca - PB, 19 de Dezembro de 2025

**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORRÉAO**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### Prefeitura Municipal de Serra Grande

#### EXTRATO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

##### EXTRATO CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

##### Nº. CONTRATO: 305/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ n 61.474.811/0001-19.

Valor: R\$ 85.000,00

Data do Contrato: 18/12/2025.

Vigência: 18/12/2026

Serra Grande-PB, 19 de Dezembro de 2025

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

PREFEITO MUNICIPAL

#### Prefeitura Municipal de Solânea

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão

pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2026 Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncc. Solânea - PB, 18 de Dezembro de 2025

**EDIVALDETE SILVA VIANA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### EXTRATO DE DECISÕES DE IMPUGNAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 00044/2025

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, tornam públicas as decisões referentes às impugnações apresentadas contra o edital do certame em epígrafe para Aquisição de materiais de construção em geral, máquinas e equipamentos para atender as necessidades de manutenção e reforma dos diversos departamentos públicos do Município de Várzea - PB, pelas empresas AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63 e AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556/0001-34, foram indeferidas, mantendo-se inalterados todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 00044/2025, inclusive a data de abertura da sessão pública. Publique-se para ciência dos interessados.

Várzea/PB, 18 de Dezembro de 2025

**ISLENO SOUTO MEDEIROS**  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de material gráfico, personalizados e comunicação visual, com o objetivo de atender às demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/ mim do dia 13/01/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncc/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 19 de Dezembro de 2025

**YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme necessidade das Secretárias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 07 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeiroopl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncc.

Umbuzeiro - PB, 19 de Dezembro de 2025

**HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: ARP Nº RP 000622025 - 17.12.25 - REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 491.450,00. INTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.302.2003.2034 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 286 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 248 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTO 621 249 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTO 631 250 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 251 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 2070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 583 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 585 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 586 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 587 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00175/2025 - 17.12.25 - REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 491.450,00.

## Câmara Municipal de Sousa

### EXTRATOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2025

#### CONTRATO N° 0009/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA E SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000009/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos Art. 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para alteração do valor do contrato nº 000009/2025, com acréscimo de R\$ 9.509,97, totalizando o valor R\$ 47.549,87.

Sousa - PB, 12 de Dezembro de 2025

**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2025

#### CONTRATO N° 00012/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA E SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000012/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos Art. 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para alteração do valor do contrato nº 000012/2025, com acréscimo de R\$ 14.724,44, totalizando o valor R\$ 73.622,20.

Sousa - PB, 12 de Dezembro de 2025

**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## ATOS EMPRESARIAIS

### COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Desses Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço [Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador](https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador).

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Caso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

#### RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Matheus dos Santos Carrasco/Jeans Douglas Castelo/Leonardo Jose dos Santos/Guilherme Adriel de

Souza/Ruan Felipe Gama Pascal de Oliveira/Ruan Felipe Gama Pascoal de Oliveira/Eliane Dos Santos da Silva\*2022/Ohara dos Santos Fernandes/Joice de Souza Vitorino/Cauê Raví Silva do Nascimento/Veronica Correa Barbosa/Douglas Santana da Silva/Carlos Eduardo Salgado Piedade/Mauro Ferreira de Oliveira/Ivan Gonçalves Nascimento Junior/Rodrigo Guedes Vieira do Souto/Adriano César Gonçalves Gomes;Alexandre Viana de Amorim;Alisson Mattos Costa;Ana Luiza Pereira dos Santos Andrade;Ana Paula Macena Monteiro;Andreza Oliveira Mendes;Antonia Silva Santana;Antonio Vitor Fernandes de Oliveira;Carlos Andre Pires Sarava;Charles Rebelo dos Santos;Clara Mariana Rodrigues de Oliveira;Cleomar Area Soares;Daniela Bastos de Sousa;Danilo Alves dos Reis;Danuse Caroline Sobrinho de Almeida;Darleson Castro dos Santos;Davi Uriel Malheiros de Souza Carneiro da Cunha;Diego Rodrigues da Silva;Edson Jose Barbosa Machado;Edson Martins de Oliveira;Elizio dos Santos Filho;Epitacio Magalhaes de Sousa;Ernane Francois Pereira Souza de Jesu;Fabio Pereira Machado;Felipe Azevedo de Menezes;Felipe Batista de Souza;Fernanda Paula Godoi de Oliveira;Franciele Barbosa Tavares;Francinete dos Santos Bezerra;Gabriel Bernardino Pereira;Genavia de Freitas Bezerra;Gustavo Ferreira da Silva;Idelfonso Maximiano de Carvalho;Jackson Willame do Nascimento Leite;Jamile do Carmo de Souza;Janaina d Arc Sousa da Silva;Jaqueline Silva de Mendonça;Jardel Antonio Tenorio da Silva;Joao Emanoel Ferrari Fleuri;Joao Paulo Maranhao;Johann Faber Macedo de Sousa Brandao;Jonas Maciel Barbosa;Jonathan Francelino de Souza;Jordan Napolis Franco;Jose Milton dos Santos Teles;José Neves Brandão;Joseph Matthew Leal Quintanilla;Kathia de Oliveira dos Prazeres;Laura Ester Vitor Ribeiro da Silva;Layane Rafaela Oliveira da Silva;Leonardo Silva dos Santos;Luciana Batista da Silva;Lucivaldo Oliveira Santos;Marcelo de Albuquerque Batista ;Marcos Robert Sousa Matos;Maria Rosangela Amorim Teixeira;Mariana Almeida de Arruda;Marinalva da Silva;Marlisson Castro da Silveira;Messias Ferreira Soares;Miliomar da Silva Lima;Moisés Ferreira Cavalcante;Myllena de Sousa Silva;Octávio Santiago Souza;Odineide Sousa de Almeida;Odineide Sousa de Almeida;Pablo Eduardo da Silva de Estefani;Paulo Sergio Teixeira Barbosa;Pedro Henrique Silva Mota;Rebeca Reis Chagas;Rener Campos Sá;Rogerio Fagundes;Rosinaldo Vieira Pontes;Rubia Goncalves Marvao;Simone Lima da Silva;Sirlende de Sousa Santos Vilena ;Suemiles dos Santos Lopes;Susy Marreiros da Silva;Thamires Santos Moura;Thauane Cristine Rodrigues Ribeiro;Tiago Franca Lino Alves;Tiago Rodrigues de Pinho;Valciane Pereira Almeida;Valdenoura da Silva Simoes;Valentina Egito Barbosa Armengol de Curquejo;Victor Luciano Borini;Wender da Costa Pereira;Willy de Souza;Yeire Assis Barbosa;Claudio Felipe Inacio Menezes;Edineia de Paula dos Santos;Ismael de Oliveira Tobias;Jean de Lima Motta;Jenifer Ester de Camargo dos Santos;Jocemar Alves da Silva Maciel de Oliveira da Silva;Nelci Bento;Ronaldo Aparecido Sodre;Vitoria Morais/Bismark Oliveira de Araujo;Bredd Etoo Caetao Silva;Carlos Leonardo dos Reis;Eva Maria de Souza Rodrigues;Felipe Alves do Carmo;Romana Morel Godoy;Valdirene Rodrigues da Silva;Alessandra Costa dos Santos Roboredo;Emanuel Ferreira da Silva;Guilherme Melo da Silva;Kaylane Xavier dos Santos;Luana Nunes Firmino;Lucas Mattheus de Lima Martins;Maicon Rosario da Silva;Mariana Oliveira Lopes;Monique Barros Lyra Quitino/Kaic Cardoso Rodrigues Lopes;Anne Gabrielle Queiroz Fonteneles/Joane Guerra de Nazare/Silvana Alves Brum Rodrigues;Marcos Vitor Peixoto Dantas;Talles Fernandes Soares;Iago Oliveira de Almeida;Alexandre Ribeiro Clementino;Kaio Cleiton da Silva Azevedo/Neuzani Francisca Lopes;Jose Rodrigo Ferrarini de Oliveira;Eduardo Panta Vieira;Carmen Silva Rodrigues Lopes/Dayane dos Santos/Kauany Silva Madeira/Helio Edson de Araujo Junior/Reiner Aldana Gomez;Gilclemio Soares Souza/Matheus Borges Santos Almeida/Ana Betariz Medeiros Santos;Julia Nunes de Lira Venacio;Bianca Gomes de Sousa/Mayara Novo Lomar/Anderson Jose Pedro;Ana Claudia Aparecida Barros Martins/Pauliceia da Silva/Marcia Regina Allvarce Medina;Leticia galdino Neres/Kathlyn Candido Audi Colobli;Eraldo dos Anjos Coehl;Alexandra Candido Mariano da Silva;João Gabriel Santos Ferreira/Robnei de Paula Souza;Juliana Livino Gouveia;Marcelo Jose da Silva;Vagner da Silva;Jose Hunaldo de Jesus;David Henrique dos Santos;Daniel Aparecido de Oliveira/Julia Ferreira Torres;Barbara Lima Pinto;Karine Prudencio de Oliveira/Juliano Malvino da Silva;Adriano Silva dos Santos/Joao Paulo Leite da Silva;Claudia Duque Senra/Cleyton Eiel Braz Feitosa/Lukas Gabriel Botão;Dirlei Rodrigues de Oliveira/Jessica Suevia Santos Calmon/Diogo Tafarel de araujo Marques da Silva;Thaynan Cardoso Pereira;Carlos Eduardo Moreira Santos/Erick Alexandre Cordeiro de Oliveira;Vitor Silva Guariso;Gisele Aparecida Moresque;Jorge Rodrigo Martins de Matos Filho;Joao Victor da Silva Pacholak;Lucas Gabriel Conceição Santana/Barbara de Paula Leite Pinheiro;Patricia Campos da Silva;João Vitor Nascimento Leite;Yaslan Andrade Pereira/Aline Maria Amorim da Silva;Anderson Batista;Beatriz de Aguiar Ferreira Marques;Claudemar Aparecido dos Santos;Jefferson Junior dos Santos;Marcio Barbosa de Souza;Orlando da Silva-Yuliannys Yulimar Rivas Centeno/Juliano dos Santos Dantas;Vinicius Emerson Lopes Dantas/Adriel Maia Pereira;Alexandre Campos das Neves;Anderson Mota da Silva ;Ayron Gamrel Junqueira Cardoso;Danieli Fidelis Oliveira ;Danielle Cristina Dias da Silva;Eric Lopes de Souza Rosa ;Fabricia Aparecida da Rocha Menezes ;Fernanda Rohlf's Villar;Gabriel Rodrigues da Silva;Jonas de Lima Barbosa;Julia Carolina Vicentini Rocha;Julia Gonçalves Ros Reis ;Luan Pereira Faustino;Ludmila Protzenko Monteiro ;Marcos Vinicius de Mesquita Carioca;Maria Fernanda Moreira Porto;Maxwell Costa Silva;Raphaela Freitas Leonardo;Sergio de Souza;Silvio Oliveira dos Santos ;Tainara Rocha Pereira;Tais Morais do Nascimento Fioreli;Thaila de Oliveira Ramos;Vitor Oliveira Barnabe Gomes/Dailma Oliveira Moreira;Emanuelle Andrade de Oliveira;Erich de Almeida Pinheiro;Gilberto Victorino de Jesus Neto;Girleide Bastos Ribeiro Santos;Julia Cavalcanti Gonçalves;Lara Jennifer Cezarinho Cedraz;Matheus Brandao Araujo;Milene de Fatima Machado de Souza;Renivaldo Cerqueira Sousa;Tiago Silva Santos;Victoria Wendy Sera Gomes;Vilmor Rogerio Lopes;Wallace Carneiro Lima Pinto/Maria de Lourdes de Souza;David de Oliveira Lima;Flaviana das Dores Garcia/Maria Cicera bezerra Nunes/Eva Alves Galdino/Mariana Gomes da Silva;Yrven Soares de Lima;Matheus Santana Borel;Marcos Vinicius Silva Antunes/Rosana Porto de Lima de Paula;Vitoria Antonia de Lima;Adriana Dutra Pauluci/Diego Souza de Oliveira/Ivan Gonçalves Nascimento Junior;Gerson Almeida de Jesus Filho;Lao Rios Mendonça;Ana Luisa Oliveira Ramos da Silva/Jose Edson dos Santos;Emilia de Souza Silva/Francisco Maycon da Silva/Kamil Ahmed/Micarla Adelucia Faustino da Silva/Amauri de Lima Silva;Gean Alfredo dos Santos;Gabriel Dias Nogueira Filho;Eliane Cabral Aquino/Rafael Freire Alves/Ariane Pereira Luz Nascimento/Hemilly Caroline Cruz Cruvinel/David Wander Vidal dos Santos;Andrea Rodrigues Palhares/Tatiane Ferreira Alves/Bianca Buttarello Malzoni Oliveira;Lucas Xavier de Brito Rossiter;Jose Rossato Libanio Neto/Maria Gabriela de Oliveira Malavasi;Luisa Branco Silva;Gerson Batista Pereira;Taina Souza Raimundo/Ellany Kellory Costa Lioba;Kesia Batista Andrade;Maria Lucia dos Santos;Raynara Silva de Araujo;Rosiane Cordeiro da Silva/Fernando Roberto Mamedes/Valdirene Aparecida dos Santos do Nascimento;Marta Terezinha dos Santos Arruda;Elvio Mendonza Jara;Noeli Santin;Lucas Rodrigues Rosa/André Lima Da Conceição;Andressa Martins Aréas Martins;Arthur Oliveira Gueiros Da Silva;Cleia Rejane Dos Santos Pires;Daniel Abrão Suzano;Dayana Grace Pereira Gomes;Denise Arruda Neves Da Silva;Francisco De Assis Amaro;José Augusto De Souza Xavier;Kauan Lima Paes Dos Santos;Larissa Dias Cerqueira Brito;Pamella De Oliveira;Patrícia De Souza Cardozo;Priscila Miranda De Oliveira Da Silva;Tais Figueiredo Noronha;Vanessa Leonardo Medeiros Da Silva;Viviane Cristina Rosa Ciriaci/Talison Silva Nascimento/Ana Paula da Costa Sousa;Daniel Felipe de Oliveira Passos;Gabriela Nunes da Silva Santos;Julia Vieira Sardenberg Sampaio;Leonardo de Almeida;Luis Eduardo de Lima Franca;Luis Filipe Ramos da Costa Amaro;Matias de Freitas Pastur;Orlando da Silva;Ricardo Goncalves de Barros/Weverson Luciano Pereira Cardoso

zo\*2023;Ana Carolyne Aguiar Lima Ferreira/Maria Eduarda Marques/Nanci de Jesus Santos Barboza;Alessandro Moura Camelo;Anna Clara Oliveira Braga;Arao Lopes de Vasconcelos;Cleidson Costa Pontes;Eloiza Barboza da Silva;João Cláudio Ferraz Porto Ruettimann;Larah Ellen Franco da Silva;Vitalino Pereira Alves;Marcos Antonio Medeiros Figueiredo;Dailma Oliveira Moreira;Jefferson Assis de Lima;Maria Quiteria de Lima Carneiro;Rodrigo Sant Ana Damasceno;Edvaldo Silva de Oliveira;Marcio Junior Pereira;Carolina Chaves Santos;Luiz Matheus da Silva Santos;Idalia dos Santos/Mahamudur Rahman/Mst Mousumi Akter/João Victor Pacheco Dias/Gabriela Yumi Miwa;Josivaldo Joaquim da Silva;Lucas Romão Torres;Meireane Lima Dantas;Paulo Rodrigues da Silva;Walber Santos Pereira/Luana Biche Batista/Alessandra Aparecida Oliveira Marques Ribeiro;Alice Alves da Costa Bomfim;Allan Douglas Nascimento dos Santos;André Pereira do Nascimento;Anna Luiza Braga Poncio;Caio Moraes Lourenço de Souza;Clarisse da Cunha ;Diogo Franklin Araujo Souza;Edmilson Pereira Fernandes Silva;Gabrielly Teixeira de Oliveira Carlos;Jonathan Luiz dos Passos Leão;Joseilton Ferreira dos Santos;Lucas Vieira Toledo/Nicolas Mendes da Costa Ettinger;Nivaldo Liberato Silva;Paula da Cruz Madeira;Pau-lo Sergio Marins Azeredo;Phillipe Batista Thome da Silva;Sergio Henrique Devino;Thainara Costa Vasconcellos Lessa;Thalia Teixeira da Silva Okada;Walace Junior de Souza;Wallace Batista Nogueira/Vitalino Pereira Alves;Anna Clara Oliveira Braga;Alessandro Moura Camelo;Larah Ellen Franco da Silva;Arao Lopes de Vasconcelos;Cleidson Costa Pontes;Eloiza Barboza da Silva;João Cláudio Ferraz Porto Ruettimann ;Gabriela Yumi Miwa;Josivaldo Joaquim da Silva/Ana Clara Dutra da Silva ;Andrea Goncalves Ricardo Oliveira;Heraldo Herzog;Isaac Vidal Batista;Jenivaldo Rosa Vaz;João Vitor Costa de Souza;Laudenice Santos de Oliveira;Michelle Rodrigues Alvarenga;Suellen Cardoso Marcelino/Rafaela Simões Fortini Vieira Rodrigues/Angelica Paduch/Camila do Nascimento Pereira.

## COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

### RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTESES:

Leonardo Gerg Brum Sandim\*2018/Jefferson Silva dos Santos\*2019/João Carlos Filho\*2019/Francisco Riglion de Oliveira Costa\*2020/Milena Lima Marques\*2020/Lucas Henrique da Silva\*2020/Cleison Rodrigues de Almeida\*2020/Matheus arantes Pereira\*2020/Mayara Gomes Gazal Ferreira\*2018.



### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

### PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

#### COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO N° 001/2025 – SENAC/DR/PB

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil, do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro 1946 e do art. 4º do Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, realizará Processo Seletivo objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal na formação de cadastro reserva, ressaltando-se que o presente processo não é um concurso público e não é regido por normas aplicáveis a qualquer nível da Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal).

O Processo de Seleção do Senac DR/PB nº 001/2025, será para preenchimento de Cadastro de Reserva em diversos cargos de nível fundamental, médio e superior, com possibilidade de lotação nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Areia.

Os cargos disponíveis para o certame, são: Assistente Administrativo, Assistente Contábil, Assistente Técnico, Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), Ajudante de Cozinha, Artífice, Bibliotecário, Chef de Cozinha, Chef de Restaurante, Cozinheiro, Estoquista, Garçom, Maitre, Motorista, Nutricionista, Pedreiro, Porteiro, Sous Chef de Cozinha, Supervisor Pedagógico, Técnico, Técnico Especializado.

Informações sobre jornada de trabalho, etapas do processo de seleção, remuneração e requisitos mínimos para participação podem ser consultados através do Comunicado de Recrutamento e Seleção N° 001/2025, disponível no site da instituição, <http://pb.senac.br/selecao>

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 9h do dia 12 de janeiro de 2026 até às 17h do dia 16 de janeiro de 2026, única e exclusivamente por meio do site institucional do Senac, no link: <http://pb.senac.br/selecao>. Para efetivar a participação no Processo Seletivo, o candidato deverá se cadastrar no site e após o cadastro, efetuar a inscrição.

Recomendamos que o (a) candidato (a) leia atentamente o Comunicado de Recrutamento e Seleção N° 001/2025 antes de fazer sua inscrição.

O Comunicado na íntegra estará disponível no site: <http://pb.senac.br/selecao>

João Pessoa, 21 de dezembro de 2025.

José Marconi Medeiros de Souza  
Presidente do Conselho Regional do Senac/PB

Geraldo Bezerra Veras  
Diretor Regional do Senac/PB

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC  
EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO  
DA PARAÍBA